quarta-feira
05
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.237 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Amazonas Meu Lar: Governo do Estado vistoria prédio da antiga Receita Federal a ser transformado em residencial

Localizado no Centro, edifício com 17 andares foi contemplado pelo Minha Casa Minha Vida e deverá ter entre 85 e 128 apartamentos

Anderson Nascimento (drone)/Secom



Diego Peres/Secom



O Governo do Amazonas vistoriou, no dia 28 de maio, o antigo prédio da Receita Federal, no Centro de Manaus, zona sul, que deve passar por um processo de 'retrofit', ou seja, uma readequação para se transformar em moradias, com capacidade mínima para 85 apartamentos, e integra as ações do programa Amazonas Meu Lar, maior programa de habitação da história do Governo do Estado. O projeto de revitalização do prédio prevê até 128 apartamentos, e foi contemplado pelo Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

A doação do prédio é fruto da parceria entre o Governo Federal e o Governo do Amazonas, possibilitando o avanço de novas habitações

O prédio com 17 andares está localizado na rua Marechal Deodoro e pertence à Superintendência do Patrimônio da União (SPU). O imóvel será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para as habitações de interesse social e deverá ser ocupado, futuramente, por famílias do público em geral, cadastradas previamente no Amazonas Meu Lar. Em breve, atendendo a um pedido do governador do Amazonas, Wilson Lima, o local será repassado ao Estado.

"Desde 2019, a gente está construindo um projeto para que o Governo Federal ceda esse prédio para o Governo do Estado do Amazonas para fazer um trabalho de retrofit, que é um trabalho de modernização dessa estrutura para transformar os andares em apartamentos. Então, estamos prevendo aqui no primeiro projeto 85 apartamentos no tamanho de 45 a 60 metros quadrados", destacou o governador do Amazonas.

Neste mês de maio, o Governo do Estado publicou o edital de Chamamento Público nº 005/2024-SEDURB/SUHAB, para credenciamento de empresas da construção civil interessadas na requalificação do imóvel. O documento está disponível no site do Amazonas Meu Lar (www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais). O prazo para credenciar as propostas é até 10 de junho.

"Já estamos com o chamamento da escolha da construtora pronta, 18 meses após a assinatura do contrato, esse prédio estará pronto para receber as primeiras famílias", explicou o secretário da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Marcellus Campêlo.

O imóvel é o primeiro do Amazonas a receber o "retrofit", sendo a readaptação da área para uma habitação funcional com quarto, sala, cozinha e banheiro. O novo residencial vai atender a famílias com renda mensal bruta de até R$ 2.640, pertencentes a Faixa 1, cadastradas no Amazonas Meu Lar.

Parceria

A doação do prédio é fruto da parceria entre o Governo Federal e o Governo do Amazonas, possibilitando o avanço de novas habitações. Além de reduzir os gastos do recurso público em aquisição de terrenos ou áreas, a requalificação do prédio que atualmente está sem utilização em um dos cartões postais da cidade de Manaus, trará menor desgaste ambiental e revitalização para o Centro, possibilitando a criação de novas moradias com espaços modernos, confortáveis e funcionais.

O prédio comercial será requalificado para habitação por meio da parceria do Governo do Amazonas e Governo Federal, após ser aprovado o projeto "Residencial Amazonas Meu Lar 3", da Suhab, para a realização de "retrofit" para a adaptação de novas unidades habitacionais, em parceria com o Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, com recursos do FAR.

Celeridade

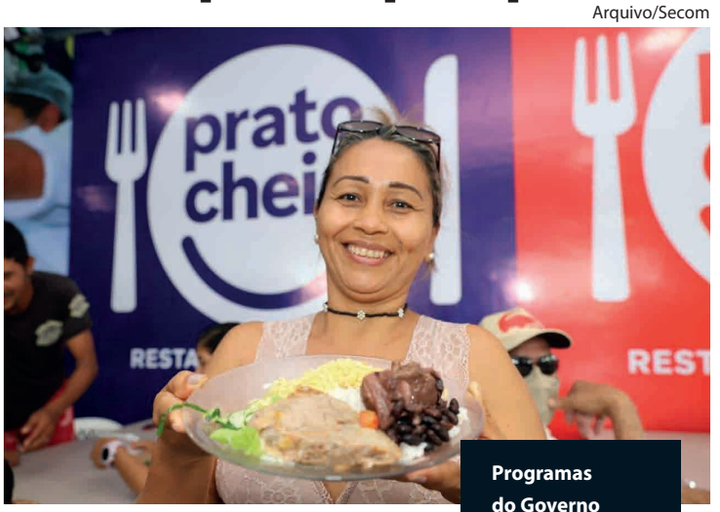
No dia 21 de maio, o governador Wilson Lima apresentou ao ministro das Cidades, Jader Filho, um pedido de prioridade para avanço de projetos de habitação do estado, já aprovados pelo Governo Federal, que fazem parte do Amazonas Meu Lar, que contempla seis projetos, totalizando 720 unidades pelo Minha Casa Minha Vida.

Entre os projetos já aprovados e em análise na Caixa Econômica Federal (CEF), estão o Edifício da Receita Federal (Centro), com 128 unidades; o Conjunto Cidadão X, com 192 unidades; na área remanescente na Ponte Rio Negro, com 256 unidades; no bairro Novo Aleixo com 48 unidades; em Petrópolis com 32 unidades; e no bairro Alvorada com 64 unidades.

Amazonas é o terceiro estado com maior redução do índice de pobreza no Brasil, aponta pesquisa

Arquivo/Secom







Programas do Governo do Amazonas como Auxílio Estadual, Prato Cheio, Amazonas Meu Lar, Crédito Rosa, entre outros, garantiram segurança alimentar e manutenção da renda das famílias

Políticas do Governo do Amazonas para o combate à fome e ao desemprego garantiram queda de 9,3%, entre os anos de 2022 e 2023

O Amazonas está entre os estados que mais conseguiram retirar famílias da pobreza entre 2022 e 2023, de acordo com análise do Instituto Jones dos Santos Neves, que considerou dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNA). O recuo foi de 9,3% nos índices do estado. Nos últimos anos, iniciativas do Governo do Amazonas, como a ampliação de políticas sociais, garantiram segurança alimentar e manutenção da renda das famílias do estado.

O Auxílio Estadual, lançado em 2021, é o maior programa de transferência de renda da história do estado. São 300 mil famílias beneficiadas, com uma bolsa mensal de R$150. O programa tem como foco pessoas em situação de vulnerabilidade social, além de impactar, também, a economia com a geração de emprego e renda no comércio local.

O programa Prato Cheio também teve um papel fundamental na redução da fome de milhares de famílias em situação de vulnerabilidade, sendo referência e servindo de modelo de implantação para outros estados do Brasil. Em 2023, as 44 unidades em funcionamento na capital e no interior do estado serviram, ao todo, 4.501.995 refeições e sopas. O programa está presente em 26 unidades do interior do estado, para onde vem sendo ampliado desde 2021.

Ainda no combate à fome, o Fundo de Promoção Social (FPS) entregou mais de 3,5 toneladas de alimentos para 100 famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do programa "Mesa Brasil", do Sesc Amazonas.

O FPS realizou, ainda, o repasse de mais de R$ 3,3 milhões para ações prioritárias do Governo do Estado, entre as quais, a reforma de seis Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (Caic's) e a aquisição de pescado para doação a famílias em situação de vulnerabilidade, por meio do Programa de Assistência Familiar (PAF) da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS).

Habitação

Combater a pobreza passa necessariamente por garantir o direito à moradia digna. O Governo do Amazonas também teve como prioridade políticas de habitação, com o objetivo de não apenas melhorar a qualidade de vida imediata das pessoas, mas também promover um desenvolvimento social a longo prazo.

Em 2023, foi lançado o maior programa habitacional do estado, o Amazonas Meu Lar, que já entregou mais de oito mil soluções de moradia e que tem a meta de entregar 24 mil soluções definitivas, até 2026. Já foram investidos, aproximadamente, R$ 106,7 milhões em unidades habitacionais, títulos definitivos de terra, indenizações, auxílios aluguéis, indenizações de fundos de comércio, entre outros benefícios.

Trabalho, emprego e renda

Ainda em 2023, a Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo (Setemp), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), encaminhou 7.969 pessoas para entrevistas de emprego, com 1.400 pessoas sendo admitidas pelas empresas parceiras. A Setemp promoveu a 18ª Mostra de Artesanato e Economia Solidária, em Parintins, quando os artesãos arrecadaram mais de R$ 900 mil com a comercialização dos produtos.

Com foco na autonomia financeira das mulheres, o programa Crédito Rosa contemplou, em 2023, mais de 1,7 mil mulheres. No total, R$ 10 milhões foram liberados, impactando positivamente a vida de mulheres em 34 municípios do Amazonas. O Crédito Rosa é oferecido pela Secretaria de Assistência Social (Seas) em parceria com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), por meio do Termo de Cooperação Técnica. Desde sua implementação, em março de 2022, o programa já atendeu mais de 6 mil mulheres no Amazonas.

Censo Previdenciário: Amazonprev convoca novo grupo de aposentados e pensionistas

Maidno Sampaio/Amazonprev



Além deste novo grupo convocado, continua em aberto o Censo para todos os segurados ativos, inativos e pensionistas, convocados desde de maio de 2023

ENDEREÇOS

- **Coari: Coordenadoria Regional de Educação de Coari – Rua Marechal Deodoro, nº 417;**
- **Itacoatiara: Coordenadoria Regional de Educação de Itacoatiara – Av. João Valério, nº 722 – Jauari I;**
- **Manacapuru: Escola Estadual José Seffair – Rua Caroline Fernandes, SN – Terra Preta;**
- **Parintins: Coordenadoria Regional de Educação de Parintins – Praça São Benedito, nº 3145;**
- **Tabatinga: Coordenadoria Regional de Educação de Tabatinga – Rua Rui Barbosa, SN; e**
- **Tefé: Coordenadoria Regional de Educação de Tefé – Avenida Juruá, nº 273.**

Devem realizar o censo os segurados que tiveram benefício de aposentadoria ou pensão concedidos entre maio de 2023 e abril de 2024

A Amazonprev convoca para realizar o Censo Previdenciário cerca de 760 pessoas, entre aposentados e pensionistas vinculadas ao Governo do Amazonas, que tiveram os benefícios concedidos no período entre maio de 2023 e abril de 2024. O procedimento é obrigatório e deve ser realizado até o dia 2 de agosto deste ano. A convocação inclui os segurados que moram na capital, no interior ou fora do Estado. Quem não realizar pode ter os proventos suspensos até que seja regularizada a situação.

De acordo com o coordenador de Previdência da Amazonprev, Alan Cardec, além deste novo grupo, continua em aberto o Censo para todos os segurados inativos e pensionistas, convocados desde de maio de 2023, incluindo servidores ativos do Estado.

"Estamos com um número de quase 18 mil pessoas, entre ativos, inativos e pensionistas, que ainda precisam se apresentar junto à Amazonprev para fazer o Censo. O Governo do Amazonas autorizou mais uma prorrogação da data limite, somente para aqueles que ainda não fizeram o Censo desde o ano passado. Quem já fez, não precisa repetir", reforçou Alan Cardec.

O Censo é necessário para confirmação de cadastro junto ao banco de dados do Governo do Estado, por meio da Amazonprev, e consequente atendimento ao processo obrigatório de controle e regularização dos dados previdenciários do Amazonas, junto ao Governo Federal.

Para os servidores ativos e segurados que moram no interior ou fora do estado, está disponível a opção "Censo On-line", que pode ser acessada no mesmo link de agendamento indicado no site da Amazonprev.

Os segurados que residem em Manaus devem fazer o Censo de forma presencial, por meio de agendamento, no prédio anexo da sede da Amazonprev, rua Ipixuna, bairro Centro, zona sul, ou no Centro Municipal de Arte Educação Aníbal Beça, rua Rua J, sem número, bairro São José Operário, zona leste. O agendamento deve ser feito pelo site www.amazonprev.am.gov.br, no link "Censo Previdenciário".

Além da capital, seis cidades do interior possuem polos de atendimento presencial: Coari, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Tabatinga e Tefé. Nos demais municípios do interior, os segurados podem se dirigir às sedes das coordenadorias de educação da Seduc para apoio e esclarecimentos. Para outras informações ou dúvidas, o segurado pode entrar em contato pelo número 0800 800 3400, por meio de ligações ou mensagens de whatsApp.

Amanda Amorim/FHAJ



Adoção da técnica está sendo estudada como parte dos esforços do Governo do Amazonas em oferecer recursos que possam levar melhorias para a saúde da população

Fundação Hospital Adriano Jorge realiza cirurgia ortopédica com técnica inédita

Novo procedimento aprimora o tratamento de pacientes com doenças degenerativas, principalmente para quem tem artrose e tendinopatia

Uma nova técnica com luz infravermelha, focada na coleta de tecido adiposo (rico em células-tronco) e com potencial de tratar lesões complexas resultantes de doenças degenerativas, foi empregada durante cirurgia realizada na Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ), unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), no dia 25 de maio.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, explica que o novo procedimento aprimora o tratamento de pacientes com doenças degenerativas e sua adoção está sendo estudada, como parte dos esforços do Governo do Amazonas em oferecer recursos que possam levar melhorias para a saúde da população.

"A aplicação desse método é motivo de comemoração, porque ele é menos invasivo e diminui o tempo de recuperação do paciente. Além disso, está dentro da orientação do governador Wilson Lima de usarmos a tecnologia e o trabalho técnico em prol da saúde do amazonense", disse.



O diretor-presidente da FHAJ, Ayllon Menezes, relatou que o procedimento, realizado em um paciente, de 49 anos, diagnosticado com artrose grau 4 no joelho direito, garante melhorias nas articulações.

Ayllon enfatizou ainda que a técnica não utiliza cortes e é capaz de acelerar e melhorar tratamentos e processos de cicatrização. "Essa recuperação tende a ser mais confortável, ou seja, menos dolorosa, melhorando, assim, a flexibilidade da pele nos casos de reconstruções de cartilagem", pontuou o diretor.

One Step

O ortopedista Marcos George de Souza Leão, que esteve à frente do procedimento cirúrgico, explicou que o One Step é uma solução moderna para a medicina estética e regenerativa.

Segundo ele, a técnica promove a coleta da gordura do próprio paciente, retirada por meio de um laser de alta frequência, liberando melhor as células gordurosas. Na sequência, o material é centrifugado, processo no qual é possível separar as células-tronco e, posteriormente, injetá-las na articulação ou no tendão do paciente.

"É a primeira vez que estamos realizando essa metodologia aqui no Adriano Jorge. Já existem muitos trabalhos consolidados sobre essa técnica no Brasil, principalmente em casos de pacientes com que não têm mais indicação clínica para fazer cirurgias invasivas", ressaltou o profissional.

quarta-feira
05
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.237 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Escritório de Representação do Estado em São Paulo 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 8
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 9
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 13
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 14
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 14
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 15
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 15
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 15
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 15
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 16
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 18
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 18
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 18
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 21
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 25
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 26
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 26
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 27
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 27

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Caapiranga 1
Eirunepé 1
Rio Preto da Eva 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Policlínica Codajás 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 6.915, DE 05 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT a promover a regularização fundiária, na modalidade onerosa, de imóvel localizado na Rua Curió n.º 233, Qd. 29, Lote 544 - Bairro do Puraquequara, Manaus/ AM, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, autorizada a efetuar a regularização fundiária do imóvel, na modalidade onerosa, localizado na Rua Curió n.º 233, Qd. 29, Lote 544 - Bairro do Puraquequara, Manaus/ AM, com uma área total de 2.905,66 m² e perímetro de 232,32, inserido em matrícula de propriedade do Estado do Amazonas, sob o Registro n.º 10.231, lv. 02, no 4.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus, datado de 23 de outubro de 1997, em nome de **LUIZ FILHO SILVA BORGES**, e com os seguintes limites:

I - NORTE: com rua Curió, por uma linha entre os vértices SECT-P4353/ SECT-P-4354, nas respectivas coordenadas (N 9661468,58 E 184190,07 H 28,65 e N9661416,11 E 184207,92 H 31,84), no azimute 161°12'43'' e na distância de 55,38m;

II - LESTE: com ocupante não identificado, por uma linha entre os vértices SECT-P4354/SECT-P-4355, nas respectivas coordenadas (N 9661416,11 E 184207,92 H 31,84 e N 9661393,49 E 184152,39 H 31,30), no azimute 247°50'11'' e na distância de 59,91m;

III - SUL: com ocupante não identificado, por uma linha entre os vértices SECT-P4355/SECT-P-4356, nas respectivas coordenadas (N 9661393,49 E 184152,39 H 31,30 e N 9661420,11 E 184143,43 H 30,74), no azimute 341°23'50'' e na distância de 28,06m;

IV - OESTE: com ocupante não identificado, por uma linha entre os vértices SECT-P4356/SECT-P-4357, nas respectivas coordenadas (N 9661420,11 E 184143,43 H 30,74 e N 9661425,16 E 184158,44 H 34,84), no azimute 71°24'17'' e na distância de 15,82m. Com ocupante não identificado, por uma linha entre os vértices SECT-P-4357/SECT-P-4358, nas respectivas coordenadas (N 9661425,16 E 184158,44 H 34,84 e N 9661453,33 E 184149,27 H 31,32), no azimute 341°58'7'' e na distância de 29,60m. com travessa 1, por uma linha entre os vértices SECT-P-4358/SECT-P-4359, nas respectivas coordenadas (N 9661453,33 E 184149,27 H 31,32 e N 9661458,80 E 184161,90 H 29,68), no azimute 66°34'57'' e na distância de 13,75m. Com TRAVESSA 1, por uma linha entre os vértices SECT-P-4359/ SECT-P-4353, nas respectivas coordenadas(N 9661458,80 E 184161,90 H 29,68 e N 9661468,58 E 184190,07 H 28,65), no azimute 70°51'14'' e na distância de 29,80m.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT autorizada, ainda, a realizar todas as ações atinentes à implementação da regularização fundiária dessa área, com a expedição de Título de Domínio, com o auxílio da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, e à conta de recursos do Tesouro do Estado do Amazonas, que lhe serão repassados.

Art. 3.º O título de domínio terá cláusula expressa de indivisibilidade e inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, de acordo com o art. 134, § 5.º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 3.º da Lei n.º 3.804, de 29 de agosto de 2012.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 181245

LEI N.º 6.916, DE 05 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI o Selo Empresa Amiga do Voluntariado no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no Estado do Amazonas, o Selo Empresa Amiga do Voluntariado, com as seguintes finalidades:

I - promover o voluntariado de forma articulada entre o Estado, organizações da sociedade civil e o setor privado;

II - conscientizar o empresariado de sua importância, como forma de participação cidadã e engajamento social em ações transformadoras da sociedade;

III - incentivar a maior participação do setor privado nas ações para a construção de uma sociedade mais justa;

IV - estimular ações que permitam que parcelas economicamente privilegiadas da sociedade conheçam de forma mais profunda a desigualdade social.

Art. 2.º Para fins do disposto nesta Lei considera-se atividade voluntária, a iniciativa não remunerada de pessoas físicas, isolada ou conjuntamente, prestada à pessoa física, a órgão ou à entidade da administração pública ou entidade privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, que vise ao benefício e à transformação da sociedade por meio de ações cívicas, de desenvolvimento sustentável, culturais, educacionais, científicas, recreativas, ambientais, de assistência à pessoa ou de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais.

Art. 3.º O Selo de incentivo será conferido a pessoas jurídicas, de direito público e privado, com fins lucrativos ou não, que se destaquem pela promoção de atividades relacionadas ao voluntariado ou que o incentivem.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, a fim de assegurar a sua devida execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 181246

LEI N.º 6.917, DE 05 DE JUNHO DE 2024

REVOGA a Lei Ordinária n.º 6.784, de 8 de março de 2024, que "*Altera o Art. 5.º, o parágrafo único do Art. 9.º, e o § 1º do Art. 16, da Lei n.º 5.828, de 31 de março de 2022, que DISPÕE sobre a reorganização do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas*."

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica revogada a Lei Ordinária n.º 6.784, de 8 de março de 2024, que "Altera o Art. 5.º, o parágrafo único do Art. 9.º, e o § 1.º do Art. 16, da Lei n.º 5.828, de 31 de março de 2022, que DISPÕE sobre a reorganização do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 181250

DECRETO Nº 49.609, DE 05 DE JUNHO DE 2024

CONVOCA a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a temática central "*Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência*", e com o subtema "*Construindo um Brasil Mais Inclusivo*", e dá outras providências

O GOVERNADORDO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei n.º 3.432, de 15 de setembro de 2009 que "***CRIA** a Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas e Institui a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência*";

CONSIDERANDO a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Presidencial n.º 10.879,

de 1.° de dezembro de 2021, e da Portaria n.º 217, de 10 de abril de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2791/2024 - GABSEC/SEJUSC, de 04 de junho de 2024, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.007791.2024-79,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a V Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que será realizada na data de 11 de junho de 2024, em Manaus/AM.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC a coordenação da conferência de que trata o *caput*, em caráter excepcionalíssimo, cujo principal objetivo é o de avaliar e propor diretrizes para a Política da Pessoa com Deficiência, no âmbito estadual.

Art. 2.º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos com a temática central "*Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência*", e com o subtema "*Construindo um Brasil Mais Inclusivo*".

§ **1.º** O tema citado no *caput* será discutido em 5 (cinco) eixos, sendo eles:

I - estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

II - garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

III - financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

IV - cidadania e acessibilidade;

V - os desafios para a comunicação universal.

Art. 3.º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, e, na sua ausência ou impedimento legal, pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPcD, a quem caberá a direção e coordenação de todas as atividades.

Art. 4.º Compete à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, tornar público os resultados da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio de publicação em seu portal institucional.

Art. 5.º As despesas decorrentes com a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de recursos orçamentários consignados pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no Orçamento Geral do Estado.

Art. 6.º Fica autorizada a Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC a editar, se necessário, atos complementares à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 181253

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 397/2024 - DDOF/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001651/2024-57, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NATALIA SAGAYDO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNA CURCIO DE PASCHOAL**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181254

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM24-128/2024, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001881/2024-96, resolve

I - EXONERAR, a partir de 07 de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ENDREW PINTO MONTEIRO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181256

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 753/2024-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.002574/2024-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 28 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SOCORRO ANASTACIO DE LIMA	Assessor II	AD-2
CARLA TAYNARA PANTOJA GOMES	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 28 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CARLA TAYNARA PANTOJA GOMES	Assessor II	AD-2
HARON MAIA ABTIBOL	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181257

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 164/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARTUR FARIAS LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIZELA COIMBRA DA FONSECA BENADAHAM SARAFF REZENDE**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181264

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 163/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO NORMANDO BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELEN CRISTINA DA SILVA ROCHA**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181266

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 1.076, de 29 de abril de 2024, que aprova a recondução dos nomes que especifica para composição do 5º e 6.º Conselhos Permanentes de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 916/2023 - ASJUR/SSP-AM, que se manifesta pela recondução dos membros dos 5.º e 6.º Conselhos Permanentes de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas, integrantes da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1829/2023-GSE/SSP-AM, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.022101.026226/2023-92, resolve

RECONDUZIR, a contar de 26 de agosto de 2023, nos termos do artigo 61, §1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, os Membros do 5.º e 6.º Conselhos Permanentes de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas, integrantes da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas, na forma a seguir especificada:

ÓRGÃO	TITULAR	FUNÇÃO
5.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	MAJ QOAPM ROBSON DE NAZARÉ FERREIRA	1.° Membro
	CAP QOPM DANIEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	2.º membro
6.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	2º TEN QOAPM ELZILETI FLEURI NAPOLES	2.° Membro

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181269

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 1.077, de 29 de abril de 2024, que aprova a indicação do nome da Senhora Mariana Serejo Cabral dos Anjos Bessa para compor o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a solicitação constate no Ofício n.º 632/2023-CERCON/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.° 01.05.016509.000066/2023-18, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 17 de outubro de 2023, **LARISSA CARDOSO RIBEIRO**, da função membro Titular do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CERCON, como representante dos operadores da prestação de serviços da Companhia de Gás do Amazonas- CIGÁS;

II - DESIGNAR, a contar de 17 de outubro de 2023, nos termos do artigo 11, III, §1.º da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, **MARIANA SEREJO CABRAL DOS ANJOS BESSA**, para compor, na qualidade de membro Titular, o CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CERCON, como representante dos operadores da prestação de serviços da Companhia de Gás do Amazonas- CIGÁS.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181271

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 1.074, de 29 de abril de 2024, que aprova a Recondução dos membros Titular e Suplente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos,

CONSIDERANDO a solicitação constate no Ofício n.º 711/2023-CERCON/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001692/2023-28, resolve

RECONDUZIR, pelo período de 22 de janeiro 2024 a 21 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 11, II, §§ 1.º e 4.º, da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, os Senhores **NELSON AZEVEDO DOS SANTOS** e **VICTOR SIMÕES DA SILVA**, para continuarem exercendo, respectivamente, as funções de Membro Titular e Membro Suplente do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CERCON, como representantes das categorias de usuários industriais e comerciais pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181276

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000977-96.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **ADRIANO JOSÉ PANTOJA MEDEIROS**, à graduação superior a que faz jus, nos termos do Boletim Geral n.º 220/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03041/2024-SAJ/Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o impetrante à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005673/2024-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ADRIANO JOSÉ PANTOJA MEDEIROS (1185)**, Matrícula n.º 226.788-8 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181293

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000580- 37.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **FRANCISCO MOREIRA GOMES JÚNIOR**, à graduação de 3.° Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, conforme consta no Quadro Normal de Acesso - QNA, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do mandamus;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03078/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005645/2024-55, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **FRANCISCO MOREIRA GOMES JÚNIOR (1256)**, Matrícula n.° 226.946-5 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181295

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 212/2024** - **TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **FANOR LOPES BARRETO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02784EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000732/2024-20), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II, e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM FANOR LOPES BARRETO**, Matrícula n.º 134.185-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181281

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, à graduação de Subtenente PM, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0601643-84.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 04 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 04 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV contida no Ofício n.º 2006/2024-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005127/2024-31 (2024.U.03203EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 04 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente PM OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 056.131-2 A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$3.645,82 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R$546,87 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R$3.645,82 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.277,85 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R$7.470,54 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181283

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 256/2024** - **TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **CÍCERO NOGUEIRA DOS PASSOS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02815EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000730/2024-31), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **1.° Sargento QPPM CÍCERO NOGUEIRA DOS PASSOS**, Matricula n.º 131.290-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022,

acrescido das seguintes parcelas: R$221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.501,27 (oito mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181284

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 152/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 21 de fevereiro de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARQUES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02761EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000731/2024-86), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II, 90, II, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **3.**° **Sargento QPPM JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARQUES**, Matrícula n.° 131.633-8A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022,acrescido das seguintes parcelas: R$213,58 (duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.548,22 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.033,36 (oito mil e trinta e três reais e trinta e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 181285

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 46 dos autos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.042653/2023-02, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **EDMARA GOMES CONCEIÇÃO PEDRENO**, Matrícula n.º 235.307-5B, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181286

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 43, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.000244/2024-10 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANDRÉ LUIZ BORBOREMA DA CUNHA**, Matrícula n.º 259.167-7A, do cargo de Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181287

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.76, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.005444/2024-50, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 1989, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MARCOS FREITAS DE MENEZES**, Matrícula n.º 023.827-9B, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181291

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 60, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022114/2022-41, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de julho de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **NEFRETIRE DOS SANTOS MOURA**, Matrícula n.º 238.436-1A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181303

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.53, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012273/2022-38, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **BRISA MURYEL DOS SANTOS CARDOSO**, Matrícula n.º 235.824-7 A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181306

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0227683-86.2023.8.04.0001, que condenou, dentre outras coisas, os réus **DANIEL ROGER GOULART SILVA**, **ZENA MOURÃO GOELLNER GOULART**, **SAIONARA OLIVEIRA DE VASCONCELLOS** e **SJ ATIVIDADE MÉDICA HOSPITALAR**, na perda da função pública, se ainda houver;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada às fls. 43 a 52, assim como a Folha de Informação n.° 154-2024-GCP/DGTES/SES-AM, pela qual a Secretaria de Estado de Saúde informou que somente DANIEL ROGER GOULART possui vínculo ativo na SES;

CONSIDERANDO, ainda, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado contido na Solicitação de Ofício n.° 00161/2024, asseverando que não há impedimento para a implementação da decisão judicial, com trânsito em julgado, que condenou o mencionado servidor em à perda da função pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.002778/2024-56, resolve

DECLARAR, nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, a perda do cargo público de Médico, exercido pelo servidor **DANIEL ROGER GOULART SILVA**, Matrícula n.º 152.929-3C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181309

EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00021-4.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
PARTES: **O ESTADO DO AMAZONAS** e o **BANCO DO BRASIL S.A**.
OBJETO: Abertura de Crédito Interna com Garantia da União, no valor de até R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) destinado ao **PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - PROHABIS**, autorizado pela Lei Estadual n.° 6.543, de 1º de novembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar n°101 de 04 de maio de 2000 e Lei Estadual n° 6.543, de 1º de novembro de 2023.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 181297

EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00025-7.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
PARTES: **O ESTADO DO AMAZONAS** e o **BANCO DO BRASIL S.A**.
OBJETO: Abertura de Crédito Interna com Garantia da União, no valor de até R$ 1.185.000.000,00 (um bilhão cento e oitenta e cinco milhões de reais) destinado ao **PROGRAMA DE APOIO ÀS DESPESAS DE CAPITAL - PRODECAP VI**, autorizado pela Lei Estadual n.° 6.604, de 30 de novembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar n°101 de 04 de maio de 2000 e Lei Estadual n° 6.604, de 30 de novembro de 2023.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 181301

Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Oficial
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$500 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Segundo o diretor-presidente da Imprensa Oficial, João Ribeiro Júnior, o documento centenário é parte significativa da evolução do Amazonas.
"Celebramos com orgulho os 130 anos da primeira edição impressa do Diário Oficial do Estado, uma história de transparência, comprometimento e registro dos passos que moldam até hoje, no governo Wilson Lima, o desenvolvimento do Amazonas. Cada página é um testemunho da nossa jornada coletiva, inspirando futuras gerações no progresso e dedicação", destacou.
História nas páginas
Com 130 anos de existência, o Diário Oficial testemunhou diversos momentos históricos no Amazonas e no Brasil, como a fase áurea da borracha (1879-1912), a inauguração do Teatro Amazonas (1896), a Guerra de Ca a morte do governador Eduard Ribeiro (1900), a inauguração do naus (1909), a implantação da (1967), a visita do Papa João Paulo nas (1980) e a proclamação da Nov ção Estadual (1989).
A coordenadora do Centro de D ção e Memória da IOA, Kethlen Pe plica a importância da salvaguarda d do DOE.
"Destacamos a importância do Documentação e Memória, que abrig acervo a primeira edição publicada Oficial em meio a mais de 1.500 exe para manter a autenticidade e a histór mInistração Pública, registrada nas pub do Diário Oficial, desde 1893 até os dias disse.
Diário Oficial Eletrônico
No ano de 2019, foi iniciada uma da significativas mudanças na história da quia: a versão eletrônica do Diário Ofici Estado, que além de facilitar o acesso à mação, garante mais confiabilidade e auten dade na publicação dos atos oficiais no Es do Amazonas com uso de certificação digit mais segurança, agilidade e desburocratiza no processo de publicação dos conteúdos.
Criação da Imprensa Oficial
A Imprensa Oficial do Estado do Amazon (IOA) foi criada pela Lei Nº 01 de 31 de ago to de 1892 na gestão do governador Eduard Gonçalves Ribeiro.
Logo após sua criação, o engenheiro Armé nio de Figueiredo, à época diretor da Repar tição das Obras Públicas, foi designado para dirigir a construção do prédio onde deveria funcionar a Imprensa Oficial. O local escolhido foi a avenida Sete de Setembro, no Centro de Manaus, onde hoje funciona uma agência do Banco Bradesco - antiga agência do Banco do Estado do Amazonas (BEA).
Atualmente, a IOA tem sede na rua Doutor Machado, nº 86, Centro, onde funciona o Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE), o Parque Gráfico onde são desenvolvi- dos serviços de impressão gráfica para o Estado do Amazonas, Serviços Editoriais e o Centro de Documentação e Memória, com extenso acervo histórico.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
05
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.237 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 051/2024-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Agda Jennife Noronha Figueira	Assessor III	2023	De 03.06 a 02.07.2024
02	Airton Luiz da Silva Veiga Filho	Assessor I	2023	De 03 a 17.06.2024
03	Auzemir Fernandes de Araujo	Assessor III	2023	De 03.06 a 02.07.2024
04	Carlos Eduardo de Castro Cabral	Assessor I	2023	De 24.06 a 07.07.2024
05	Carolina Silva dos Reis	Assessor III	2023	De 03.06 a 02.07.2024
06	Daiane Silva Vasconcelos	Assessor I	2023	De 17 a 31.05.2024
07	Elen Cristina da Silva Constantino Costa	Assessor II	2023	De 10 a 24.06.2024
08	Gabriela Braga Matos de Paulo	Assessor II	2023	De 24.06 a 03.07.2024
09	Gildo da Costa	Assessor I	2023	De 24.06 a 08.07.2024
10	Jorge Guedes Lobo Júnior	Assessor I	2023	De 15.06 a 14.07.2024
11	Júlio César Silva Campos	Assessor Técnico	2022	De 03 a 17.06.2024
12	Juracema Lima de Medeiros	Represen-tante	2023	De 10 a 29.06.2024
13	Luana Cecília Melo Leite	Assessor II	2023	De 20 a 29.05.2024
14	Luiz Heron da Silva Braz	Assessor II	2022	De 20.05 a 03.06.2024
15	Marcio Ayden Simões de Oliveira	Assessor Técnico	2023	De 03.06 a 02.07.2024
16	Mathilde Esther Bemerguy Ezaguy	Assessor I	2023	De 15 a 29.06.2024
17	Mauricio da Gama Monteiro	Consultor Técnico I	2023	De 03.06 a 02.07.2024
18	Mayara Tavares Marques	Assessor I	2023	De 24.06 a 03.07.2024
19	Natal Soares Leandro da Silva	Assessor I	2023	De 03.06 a 02.07.2024
20	Sebastião Luiz de Lima	Assistente Técnico	2012 e 2019	De 02.05 a 05.06.2024
21	William Franco Rodrigues	Secretário Executivo Adjunto	2023	De 13 a 22.05.2024
22	Wissilene Ferreira Lima	Assessor II	2023	De 24.06 a 08.07.2024
23	Yone Paes Lessa	Assistente Técnico	2023	De 04 a 18.06.2024

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Adriana Peres de Jesus Santos	Assessor II	2023	30
02	Alcyney Fernandes Rodrigues	Redator Governa-mental	2023	30
03	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretário Executivo	2023	30
04	Daniel Gomes Pinho	Assessor II	2023	30
05	Gisele da Silva Anselmo	Assessor I	2023	30
06	Júlio César Silva Campos	Assessor Técnico	2023	30
07	Natasha de Oliveira Franco	Assessor Técnico	2023	30
08	Rayan Carvalho da Silva	Assessor II	2023	30
09	William Franco Rodrigues	Secretário Executivo Adjunto	2023	20

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Berlei de Sá Arruda	Assessor I	2023	30
02	Mariethel Bastos Rodrigues	Assessor I	2023	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 03 de junho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 180924

PORTARIA Nº 052/2024-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.011101.006117/2024-13, de 28 de maio de 2024;

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Ana Cristina Rodrigues de Souza	Assistente Técnico Governamental	De 01.12.2000 a 30.11.2005	De 17.06 a 14.09.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 03 de junho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 180926

PORTARIA Nº 053/2024-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 273718/2024 de 07 de maio de 2024;

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Ralime Grécia da Silva	Assistente Técnico	30	De 17.04 a 16.05.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 03 de junho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 180928

PORTARIA Nº 054/2024-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005; e

CONSIDERANDO o Atestado Médico de 21 de maio de 2024;

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Priscilla Atala Magalhães	Secretária Executiva de Administração	180	De 21.05 a 16.11.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 03 de junho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 180941

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 046/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Eliana Guedes Soares Braga
Matrícula: 131.130-1C
Período: 10.06 A 09.07.2024
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 05 de junho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 180922

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, conforme Art. 3º, II do Decreto 37.529 de 28 de dezembro de 2016. **NOME**: MICHEL FERREIRA DO VALE, **CARGO**: ASSESSOR III - AD3. **DESTINO**: GRU - MAO - GRU, **DATA**: 11/06/2024 a 19/06/2024, **OBJETIVO**: Curso de Gestão de Riscos e Avaliação de Controles Internos, da ESASP/SEAD, nos dias 11, 12, 13, 17 e 18/06/2024. **PROCESSO SIGED:** 01.01.040102.000045/2024-99.
São Paulo, Gabinete do ERGSP, em 05 de junho de 2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 180854

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 031/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 11/2021-SEFAZ, firmado em 31.05.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato e reajuste de 2,0468% com a aplicação do IPCA/IBGE. **Vigência**: 12 (doze) meses a partir de 01/06/2024 a 01/06/2025. **Valor Mensal:** R$ 8.529,07 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos). **Valor Global:** R$ 102.348,84 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). DO: UO: 014701, PT: 04.126.3229.1062.0001; Fonte: 1.759.2010.0000.0000 ND: 33904009, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 14/05/2024, a NE nº 052/2024, no valor de R$ 8.529,07 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer n° 035/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº01.01.014101.124957/2024-55-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de junho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 180905

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 029/2024-CEMA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024 - CEMA; **Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a empresa PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 32.481.041/0001-33; **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 1276/22, **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0146/2023**, do dia 29 de junho de 2023 - D.O.E; Objeto: Contrato de Fornecimento dos **ID**'s **(129584) VÁLVULA BIOLÓGICA AÓRTICA**, **ID (129592) VÁLVULA BIOLÓGICA MITRAL**, conforme Minuta Padrão **Nº 052/92 - PGE**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; **Vigência: 06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura.; **Valor global**: R$: 777.960,00 (Setecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais); **Unidade Gestora**: 17130 - Central de Medicamentos/ CEMA; **Programa de Trabalho**: 10.302.3311.2557.0011; **Elemento de Despesa**: 33903036; **Fonte**: 231; **N.E** nº 2024NE0000539, no valor de R$ 129.660,00 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais); **Fundamento do Ato**: Processo nº 013102.0013954/2022-CSC, e Processo Administrativo nº 017130.001615/2024-09 - CEMA.

Manaus-AM, 05 de junho de 2024.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 180912

PORTARIA Nº 394/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017101.016509/2024-77**;**000180/2024-72**;**017540/2024-25**; **008208/2024-70**;**017434/2024-41**;**015527/2024-31**;**015677/2024-45**; **000407/2024-23 /SES-AM.**

R E S O L V E:

DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: **01-CLAUDIO CAFFARATE TARRAGO**, Fisioterapeuta, 245.623-0 B, 06/05/2024; **02- HERSON BERNARD DA SILVA ALVES**, Enfermeiro Generalista, 245.210-3 C, 01/05/2024; **03- MARILIA LIMA TOMAZ**, Técnico de Enfermagem, 252.069-9 A, 07/05/2024; **04- NAZARE BRANDAO NORONHA**, Auxiliar de Enfermagem, 167.514-1 A, 31/12/2020; **05- OSCAR TELMO AREVALO ORELLANA**, Técnico de Enfermagem, 252.239-0 B, 08/05/2024; **06- ROSANGELA RAMOS ANASTACIO**, Técnico Patologia Clínica,

161.720-6 F, 30/04/2024; **07- ROSELMA PEDROSA FEITOSA**, Enfermeiro Intensivista, 259.251-7 B, 05/04/2024; **08- SUANY SILVA E SILVA**, Técnico de Enfermagem, 252.125-3 B, 07/05/2024.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 24 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180844

PORTARIA Nº 0315/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no **Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.001265/2024-28/SES-AM**.
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora **GEANE PINHEIRO MARQUES**, Cargo de Aux. de Saúde Bucal, **Matrícula** 241.337-0A, **Período de** 22/03/2024 a 21/03/2026, **Lotada no** CAIC Ana Maria Braga. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 22 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180846

APOSTILA
Que se faz ao **Termo de Fomento nº 003/2023 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL - ACG BRASIL**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **139 (centro e trinta e nove) dias**, a contar de **09/05/2024** a **25/09/2024**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº **01.01.017101.008645/2023-02-SES-AM**.

Manaus, 14 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180896

PORTARIA Nº 440/2024 - SEAGA/GAB/SES-AM.
O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 023/2024-SES-AM, habilitando as empresas **SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 023/2024-SES-AM**; **CONSIDERANDO** o que consta no Parecer Nº 348/2024-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo Administrativo (SIGED) **nº 01.01.017101.009200/2024-20.**
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de serviço especializado em oftalmologia visando a promoção de mutirão de cirurgias oftalmológicas no município de Parintins/AM.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor de **SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP** CNPJ Nº 09.191.266/0001-33, no valor de **R$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco mil reais)**
CIENTIFIQUE-SE, **REGISTRE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**, Manaus, 05 de junho de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 05 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 180911

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação - INEX N.º 003/24 SES-AM; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados do Termo de Inexigibilidade; **PRAZO**: 02 (dois) anos contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços; **VALOR TOTAL: R$ 73.853,00** (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33904007; Fonte; 1.500.1210; Nota de Empenho nº. 02237 de 17/05/2024, no valor de R$ 73.853,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº 01.01.017101.013402/2024-77**.Código de Identificação Único TCE: TCECO-0C095-29E92-879E6.

Manaus, 23 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180845

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº. 002/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NUTRICÊUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 23/04/2024 a 22/04/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 471.570,12 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 39.297,51 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 33903941; Fonte: 1.600.2310; N.E nº. 1626, no valor de R$ 11.227,86 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº.01.01.017101.036265/2023-68**. Código de Identificação Único TCE: TCECO-43EF4-59C82-ED511.

Manaus, 22 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 180897

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **FERNANDA APARECIDA DE LIMA CASANOVA**, Enfermeira/SES-AM (PAD N.º 0170/2023-CRD); **YARA CINTIA VIEIRA**

E SILVA, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário/ADAF (PAD N.º 0171/2023-CRD); **MARIANO FERREIRA DE SOUZA**, Assistente Técnico/ SEDUC (PAD N.º 0085/2021-CRD). Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, a ser publicado no diário Oficial do Estado do amazonas, por 03 (três) dias consecutivos.

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 180352

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 624, DE 03 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 041/2024-GABINETE/SEDUC/ SIGED,**

RESOLVE:

DESIGNAR para função de Coordenador Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **CLAUDIA ALVES PEREIRA**, PEDAGOGO PD40. MSC-II, matrícula nº 253.637-4A, a contar de 29/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180828

PORTARIA GS Nº 626, **DE 04 DE JUNHO DE 2024.**
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.019971 /2024-42-SEDUC/SIGED e do Memo nº 170/2024-DEGESC/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, (Simbologia FGSI-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02/Manaus, o (a) servidor (a) **FRANCILENO FERREIRA DE MORAES**, Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-II, matrícula nº 161.885-7A, a contar de 01/06/2024.
II. DESIGNAR para exercer a referida função, o (a) servidor (a) **JEAN PINHEIRO PEREIRA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula n° 223.341-0A, a contar de 01/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180831

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO dos Contratos de Regime Temporário de Professores, **que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior** - **Processo Seletivo Simplificado**-**PSS**-**2019**/**2020**, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 11 e 21/02/2020, e edição de 05 e 10/03/2020, de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 002723**/**2014**-**PGE**, doravante referido por **PROCESSO e o despacho autorizativo**, consoante a alteração introduzida pela **Lei nº 2.673 de 28**/**08**/**2001**, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o **Parecer nº 0024**/**2014**-**PPT**/**PGE**, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607 de 28/06/2000, conforme **MEMO Nº 331/2024-GAAS/SEDUC/SIGED.**

CAPITAL			
Nº	**COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE**	**NOME**	**PERÍODO**
01	CDE 03	MARLEDA RODRIGUES DA SILVA	28.05.2024 a 31.07.2024
02	CDE 05	MARCOS ALEX PASTOR DA COSTA	16.05.2024 a 31.07.2024
INTERIOR			
Nº	**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE**	**NOME**	**PERÍODO**
01	BENJAMIN CONSTANT	BRUNO SOUZA LUCIANO	01.04.2024 a 31.07.2024
02	BENJAMIN CONSTANT	CLAUDECIR ALVES DO NASCIMENTO	01.04.2024 a 31.07.2024
03	BENJAMIN CONSTANT	OSIAS AICATE AIAMBO	01.04.2024 a 31.07.2024
04	BENJAMIN CONSTANT	VITOR RAMOS JULIAO	01.04.2024 a 31.07.2024
05	BORBA	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	01.05.2024 a 31.07.2024
06	BORBA	JORGE FACANHA BENTES	01.05.2024 a 31.07.2024
07	BORBA	TANIA MARIA DA CRUZ BATISTA	01.05.2024 a 31.07.2024
08	CARAUARI	JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	19.02.2024 a 31.07.2024
09	IPIXUNA	BRUNA DO NASCIMENTO DA SILVA	01.04.2024 a 31.07.2024
10	IPIXUNA	DARIO CAMPOS LIMA	01.04.2024 a 31.07.2024
11	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LAUREANO FERREIRA LOPES	27.05.2024 a 31.07.2024
12	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA FRANCILENE MARQUES PRADO	22.05.2024 a 31.07.2024
13	TAPAUÁ	ADONILSON FERNANDES PINHEIRO	02.05.2024 a 31.07.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180838

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO dos Contratos de Regime Temporário de Professores, **que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior** - **Processo Seletivo Simplificado**-**PSS**-**2019**/**2020**, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 11 e 21/02/2020, e edição de 05 e 10/03/2020, de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 002723**/**2014**-**PGE**, doravante referido por **PROCESSO e o despacho autorizativo**, consoante a alteração introduzida pela **Lei nº 2.673 de 28**/**08**/**2001**, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o **Parecer nº 0024**/**2014**-**PPT**/**PGE**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 2.607 de 28**/**06**/**2000**, conforme **MEMO Nº 331/2024-GAAS/SEDUC/SIGED.**

CAPITAL			
Nº	**COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE**	**NOME**	**PERÍODO**
01	CDE 01	JOMAR DA SILVA SENA	28.05.2024 a 31.07.2024
02	CDE 05	ROSIMEIRE ARAUJO SILVA	02.05.2024 a 31.07.2024
03	CDE 06	SILVANA DE ALMEIDA SILVA	29.05.2024 a 31.07.2024
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE	NOME	PERÍODO
01	CARAUARI	MARILUCY OLIVEIRA PINHEIRO	10.04.2024 a 31.07.2024

02	COARI	IRENE PINHEIRO MONTEIRO	17.05.2024 a 31.07.2024
03	COARI	RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES	30.04.2024 a 31.07.2024
04	ITACOATIARA	VALDENICE ROLIM XAVIER	01.04.2024 a 31.07.2024
05	MANICORÉ	DILSON CARLOS PARENTE DE SOUZA	01.05.2024 a 31.07.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180841

PORTARIA GSE Nº 473, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.019119/2024-75/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 271417/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **VALESKA MARIA CARNEIRO BRAULE PINTO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 233906-4A, lotada na Escola Estadual Professor Sebastião Augusto Loureiro Filho, Manaus/ AM, no turno vespertino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 10/04/2024 a 08/06/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180843

PORTARIA GSE Nº 472, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.001595/2024-30/SEDUC/SIGED

RAIMUNDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, cargo PROFESSOR, com data retroativa aos períodos de: Matrícula nº 009.282-7A, 05/03/1998 a 31/12/1998, Matrícula nº 009.282-7B, 10/04/1998 a 30/07/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180848

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder as correções;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 330/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Termo de Aditivo de Acréscimo dos Contratos de Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado/PSS2019/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22/05/2024, na parte referente à data do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE**	**NOME**	**PERÍODO**
25	LÁBREA	NEIVANIA PEREIRA AJURICABA	18.04.2024 a 31.07.2024

Leia-se:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE**	**NOME**	**PERÍODO**
25	LÁBREA	NEIVANIA PEREIRA AJURICABA	10.04.2024 a 31.07.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180853

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 69/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 70/2024 - CEE/AM de 07/05/2024

Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/ RCA, para a oferta do Ensino Fundamental (Anos Finais) e do Ensino Médio, bem como a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, operacionalizado na Escola Estadual Professora Diana Pinheiro, localizada à Avenida Presidente Kennedy S/N, Bairro Educandos, Manaus/AM, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 180863

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 75/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 76/2024 - CEE/AM de 07/05/2024

Aprovar o Calendário Escolar do Ensino Médio, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, operacionalizado na Escola Estadual Esperança, localizada no município de Urucurituba/AM, pertencente à Rede Estadual de Ensino do Amazonas, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 180865

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 71/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 72/2024 - CEE/AM de 07/05/2024

Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/ RCA, para oferta do Ensino Médio, operacionalizado na Escola Estadual Novo Céu, localizada à Rua Professor Amâncio Rocha S/Nº, Comunidade Vila do Novo Céu, Zona Rural, município de Autazes/AM, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 180867

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 71/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 72/2024 - CEE/AM de 07/05/2024

Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, para oferta do Ensino Médio, operacionalizado na Escola Estadual Novo Céu, localizada à Rua Professor Amâncio Rocha S/

Nº, Comunidade Vila do Novo Céu, Zona Rural, município de Autazes/AM, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 180868

PORTARIA GSE Nº 471, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.019512/2024-69/SEDUC/SIGED

KATIA REGINA GARCIA COLARES, no Cargo PROFESSOR, Município de Manaus-AM, com efeitos retroativos ao período de: Matrícula nº 001473-7B: 07/03/1999 a 31/12/1999 e de 01/03/2000 a 31/05/2000; Matrícula nº 001473-7C: 01/12/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180869

PORTARIA GSE Nº 465, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.019960/2024-62 / SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 272198/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **LAUDELINO GOMES TAVARES NETO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 252863-0A, lotado na Escola Estadual Dra. Zilda Arns Neumann, Manaus/AM, no turno matutino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 18/04/2024 a 16/06/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180870

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1195/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Ocimar Nunes Medeiros, Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 014441-0D; a contar de 07.05.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180873

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 090/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Isaque da Silva Feitoza/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/17 e 18 de maio de 2024. **Objetivo:** Conduzir os técnicos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para realizar visita técnica, administrativa e pedagógica as Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: Ádila Marta Silva de Lima**/Professora. **Destino/Período:** Mao/Belém-PA/Mao/22 a 24 de maio de 2024. **Objetivo:** Representar a Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar no Seminário de Intersetorialidade na Educação da Região Norte. **Nome/Cargo: Caio Cesar Vieira Reis Junior**/Assistente Técnico. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/28 a 30 de maio de 2024. **Objetivo:** Visitar e acompanhar as manutenções realizadas na Escola Estadual na Comunidade do Caburi. **Nome/Cargo: Georgeana Borges Monteiro Roque**/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Belém-PA/Mao/05 a 07 de junho de 2024. **Objetivo:** Visita técnica às estruturas do Programa Território pela Paz. **Nome/Cargo: 1.Gleibson da Silva Lima**/Colaborador. **Nome/Cargo: 2. Guilherme Fabiano Santos Teofilo**/Colaborador. **Destino/Período:** Mao/Porto Velho-RO/Lábrea/Porto Velho-RO/Mao/14 a 21 de junho de 2024. **Objetivo:** Visita técnica de reparo na rede lógica de todas as Escolas Estaduais e realizar levantamento de equipamentos de conectividade e infraestrutura. **Nome/Cargo: 1. Vanuzivon Cassiano Rodrigues**/Vigia. **Nome/Cargo: 2. Pablo Vinicius Ribeiro Monteiro**/Colaborador. **Destino/Período:** Mao/Porto Velho-RO/Humaitá/Porto Velho-RO/Mao/14 a 21 de junho de 2024. **Objetivo:** Visita técnica de reparo na rede lógica de todas as Escolas Estaduais e realizar levantamento de equipamentos de conectividade e infraestrutura. **Nome/Cargo: Jander Freitas da Silva**/Professor. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Urucará/Itapiranga/Mao/20 de junho a 11 de julho de 2024. **Objetivo:** Viagem de supervisão técnica, administrativa e pedagógica a fim de realizar reunião com os coordenadores, gestores, professores, pedagogos e administrativos. **Nome/Cargo: Raimundo de Souza Marinho**/Professor. **Destino/Período:** Mao/Barcelos/Mao/14 a 21 de junho de 2024. **Objetivo:** Viagem de supervisão técnica, administrativa e pedagógica com gestores, professores, pedagogos e administrativos das Escolas Estaduais do Município.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180874

PORTARIA GSE Nº 479, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.002762/2024-60/SEDUC/SIGED

MARIO JORGE QUEIROZ DE FREITAS, no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADO, município de Lábrea/AM, conforme períodos e matrículas abaixo:

. matrícula nº 049.205: 01/02/1995 a 30/11/1995; 01/03/1996 a 31/12/1996 e 01/03/1997 a 31/12/1997;

. matrícula nº 004.028-2A: 01/01/1998 a 31/12/1998; 01/02/1999 a 31/12/1999; 01/02/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180875

PORTARIA GSE Nº 475, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus

atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.019009.2024-03/SEDUC/SIGED
SÔNIA LUZ PENHA FIRMINO, cargo PROFESSOR, com data retroativa aos períodos de: Matrícula n.º 003.040-6A: 14/03/1997 a 31/12/1997; Matrícula n.º 003.040-6B: 10/03/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180876

PORTARIA GS Nº 630, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.028101.020338/2024-05-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria com fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva para suporte, apoio técnico e operacional para a Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas-UGP-PADEAM/SEDUC, pela empresa **BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA**, **CNPJ nº 33.177.148/0001-55**;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 4.782.253,52 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180906

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições legais referentes à Constituição Federal, art. 41, e às Leis nº 1.762, de 14/11/1986 e 1.778, de 08/01/1987;
CONSIDERANDO o resultado da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, apresentado pela Comissão Central de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório;
CONSIDERANDO os Servidores empossados entre os meses janeiro a abril de 2021 sem nenhuma interrupção em sua avaliação de desempenho;
CONSIDERANDO os Servidores empossados entre os meses de janeiro a dezembro de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2019 e 2020 com interrupção em sua avaliação de desempenho;
CONSIDERANDO que os Servidores avaliados satisfatoriamente recebem o conceito "**APTO PARA O SERVIÇO PÚBLICO**";
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 010/2024-CAEP/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório avaliados, cujo objetivo compreende estabilizar no serviço público servidores com desempenho compatível para o exigido do cargo.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DOS CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO-CAPITAL E INTERIOR

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
01	ALLAN ANDRADE DE SOUZA	195.394-0D	PROFESSOR	APTO
02	ANA CECILIA GARCIA MARINHO	128.910-1E	PROFESSOR	APTO
03	ANA RODRIGUES FREITAS MOURA	258.843-9A	PROFESSOR	APTO
04	ANDERSON BARROS RIBEIRO	252.538-0A	PROFESSOR	APTO
05	CELIA REGINA BARROS DE MACEDO	225.856-0F	PROESSOR	APTO
06	CHRISTOPHER DOS SANTOS SOUZA	252.585-2A	PROFESSOR	APTO
07	ELIZANE LAVAREDA DA SILVA	197.785-7D	PROFESSOR	APTO
08	ELVIS GEANDERSON LIMA DO VALE	252.530-5A	PROFESSOR	APTO
09	EMERSON DE PAULO FONSECA DANTAS	256.068-2B	PROFESSOR	APTO
10	ERNANI NASCIMENTO DE SOUZA	196.974-9F	PROFESSOR	APTO
11	FRANCILENE PARA DE LIMA	253.544-0A	PROFESSOR	APTO
12	HELENA FERRAZ DOS SANTOS MALTA	219.488-0A	PROFESSOR	APTO
13	JARINE MORAES PEREIRA	259.415-3A	PROFESSOR	APTO
14	JOSIVALDA TERESINHA DE VASCONCELOS REIS	213.444-6D	PROFESSOR	APTO
15	JOYCE PEREIRA FAGUNDES	242.202-6B	PROFESSOR	APTO
16	KEYLA DANIELA DE SOUZA ALMEIDA BARBOSA	187.239-7N	PROFESSOR	APTO
17	LUANA CAVALLEIRO DE MACEDO FERNANDES LIMA	253.667-6A	PROFESSOR	APTO
18	MANOEL FRANCISCO MARQUES FERREIRA	208.700-6C	PROFESSOR	APTO
19	CARLA CLAUDIA PACHECO REIS LIMA	182.467-8C	PEDAGOGO	APTO
20	EVANGELO ROCHA DE SOUZA	019.832-3B	PEDAGOGO	APTO
21	IZANEZ OLIVEIRA DA SILVA	193.712-0C	PEDAGOGO	APTO
22	ANGELINA ANDRADE DUARTE DE SOUZA	258.543-0A	PSICOLOGO	APTO
23	SIRLANO FRANCISCO FONSECA FERRAZ	196.535-2I	ASSISTENTE TECNICO	APTO
24	ELIZANDRA DOS SANTOS VILACA	258.796-3A	MERENDEIRO	APTO
25	MARIA CLEUCIANE FARIAS DUTRA	239.057-4A	MERENDEIRO	APTO
26	SAMOA DOS SANTOS CARNEIRO	259.549-4A	MERENDEIRO	APTO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180934

(*) PORTARIA GS Nº 604, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 035/2024-GABINETE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I.DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Administrativo (Simbologia FGCA-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **AIDA DAVID BARBOSA PRAZERES**, PEDAGOGO PD20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 147302-6B/C, a contar de 27/05/2024.
II.DESIGNAR para exercer a referida função, o (a) servidor (a) **MIGUEL SA DE SOUZA BRITO**, PROFESSOR PF40.MSC-II/PROFESSOR PF20. MSC-II, matrícula nº 234481-5A/B, a contar de 27/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 27/05/2024.

Protocolo 180939

PORTARIA GSE Nº 474, DE 04 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.011266/2024-05/SEDUC/SIGED
ANETE NUNES RAMOS, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula n.º 117.819-9A, com data retroativa aos períodos de: 01/01/1995 a 31/03/1995; 01/12/1997 a 31/12/1997, e 01/02/1998 a 31/03/1998.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 180955

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA
Considerando a necessidade de exclusão e alterações de servidores da Operação Festival de Parintins 2024, torno **sem efeito** a autorização de viagem do servidor **Igor Nunes Lopes** - A. OPE. III, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 10/05/2024 e torno público as seguintes alterações:
Onde se lê: 4. Nome e Cargo: (...) **Cristiano Holanda Mendes** - Assessor II; **Francisley Rabelo Pinheiro** - Assessor II; (...) Trecho: 22/06/2024 a 02/07/2024;
5. Nome e Cargo: (...) **Sidnei Carvalho Cavalcante** - Perito Criminal; (...) **Trecho:** 22/06/2024 a 03/07/2024;
Leia-se: 4. Nome e Cargo: (...) **Jose Divanilson Cavalcanti Junior** - Secretário Adjunto de Inteligência; **Francisco Camurça Bezerra Neto** - Maj. QOPM/AM; (...) **Trecho:** 22/06/2024 a 02/07/2024;
5. Nome e Cargo: (...) **Helber Freitas Alagia** - Perito Criminal; (...) **Trecho:** 22/06/2024 a 03/07/2024;
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 05 de junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 180936

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2024-SEAP. **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUPEAM, MANJAR SERVIÇOS GERAIS S.A. e a RH MULTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a mútua colaboração entre os partícipes com o fim de promover oportunidade de trabalho e renda com a consequente remição de penas aos apenados do Sistema Prisional do Estado do Amazonas. por meio de atividades laborais remuneradas de auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais no âmbito do Instituto Penal Antônio Trindade - IPAT e Unidade Prisional do Puraquequara - UPP, a serem desempenhadas em favor do PARCEIRO PRIVADO **1. ASSINATURA:** 18/04/2024. **VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 22/04/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.001473/2024-01.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 180923

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 044/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Raimundo dos Santos e Edson Nogueira de Araújo. Trecho: Manaus (AM) - Confins (MG) - Manaus (AM). Período: 27/06 a 29/06/2024. Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de Confins (MG) para a comarca de Manaus (AM). **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 05 de junho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 180895

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 045/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias ao servidor: João de Sales Ferreira Neto. Trecho: Manaus (AM) - Maués (AM) - Manaus (AM). Período: 22/05 a 31/05/2024. Objetivo: Apoio policial na comarca de Maués/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 05 de junho de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 180920

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 046/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias ao servidor: Joanir Marinho Dos Santos. Trecho: Manaus (AM) - Itacoatiara (AM) - Manaus (AM). Período: 22/05 a 31/05/2024. Objetivo: Apoio policial na comarca de Itacoatiara/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 05 de junho de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 180931

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00343/2024
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.331.803,63; OBJETO: destinados para elaboração de NAD, para prestação de serviços para reforma e adequações nas áreas comuns do parque residencial liberdade, incluindo instalações de combate a incêndio, sinalização viária, localizado na Av. São João-morro da liberdade em Manaus; NOTA DE CRÉDITO N. 0044/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000415/2024-15.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 180857

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 062/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **FG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**; **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de 3.334 (três mil, trezentos e trinta e quatro) kits bebê, visando a distribuição para mães em estado de vulnerabilidade social e ações sociais voltadas à garantia dos direitos básicos e à proteção da dignidade humana, na forma do Termo de Referência; **Valor Global:** R$ 1.500.300,00 (um milhão, quinhentos mil e trezentos reais); **Vigência:** 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura; **Data da Assinatura:** 03/06/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2459.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000542; **Processo Administrativo:** 002862/2024-47; **Fundamento do ato:** Art. 40, II da Lei n° 14.133/21.

Manaus, 05 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 180871

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **FRANCINILDA ANDRADE MENDES**, SECRETÁRIA EXECUTIVA.
Destino e período: Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 05/06 a 07/06/2024.
Objetivo: Participação em uma visita técnica as estruturas do Programa Territórios pela Paz, agendadas para ocorrer nos dias 06 a 07 de junho de 2024, na cidade de Belém/Pará.
Nome e cargo: **RONEI FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 07/06/2024.
Objetivo: Visita técnica ao município de Parintins.
Nome e cargo: **SERGIO LEITÃO MELO**, ASSESSOR I.
Destino e Período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM 25/06 a 01/07/2024.
Objetivo: Realizar a segurança da Secretária Titular, Jussara Pedrosa, nas ações referente ao 57º Festival Folclórico de Parintins.
Nome e cargo: **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25/06 a 01/07/2024.
Objetivo: Realizar a segurança da Secretária Titular, Jussara Pedrosa, nas ações referente ao 57º Festival Folclórico de Parintins.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 180956

PORTARIA N.º 043/2024 -GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	GABRIELA FIRMO DE ARAUJO	ASSESSOR III AD-3	13	06/03/2024
2	JANAYNA CASTRO DE VASCONCELOS	ASSESSOR I AD-1	15	08/04/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 17 de abril de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180818

PORTARIA N.º 042/2024 -GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	SUELLEN BEZERRA GOMES	ASSESSOR IV AD-4	12	14/03/2024
2	KELLEN CRUZ DE FARIAS	GERENTE AD-2	14	19/03/2024
3	MÁRCIA CRUZ DA ROCHA	ASSESSOR I AD-1	15	18/03/2024
4	MAIELY TAVARES GUEDES	DIRETOR DE UNIDADE AD-1	15	18/03/2024
5	MARCIA BRASIL CAVALCANTE	ASSESSOR II AD-2	14	18/03/2024
6	LADY ÁDRIA DA SILVA FRÓES	ASSESSOR III AD-3	13	18/03/2024
7	FRANK PEREIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR III AD-3	13	18/03/2024
8	JOSUÉ DE SOUZA MELO	ASSESSOR IV AD-4	12	18/03/2024
9	MARIA DO SOCORRO BERNARDO PINTO	ASSESSOR IV AD-4	12	18/03/2024
10	RAIMUNDO NONATO AGUIAR DA SILVA	ASSESSOR IV AD-4	12	18/03/2024
11	NEILIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR IV AD-4	12	18/03/2024
12	CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIQUEIRA	ASSESSOR IV AD-4	12	18/03/2024
13	CRISTIAN MARQUES PORTILHO	ASSESSOR IV AD-4	12	18/03/2024
14	FRANCIS JORGE VITORIO COELHO	ASSESSOR IV AD-4	12	18/03/2024
15	GABRIEL BRAGA PEREIRA MACHADO	ASSESSOR IV AD-4	12	21/03/2024
16	FABIOLA CORREA BOMFIM	ASSESSOR III AD-3	13	09/04/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 12 de abril de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180819

PORTARIA Nº 058/2024 - GSEJUSC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, intitulada Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; **CONSIDERANDO** os Termos de Contrato nº 016/2023; 020/2023; 022/2023 - SEJUSC, cujos objetos são o fornecimento de cestas de alimentos para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, celebrados com a empresa L Bezerra Cavalcante Ltda; **CONSIDERANDO** a necessidade de relocação de atividades dos servidores da ASJUR; RESOLVE: **I - SUBSTITUIR** a servidora Andressa dos Santos Macedo da presidência da Comissão instituída pela **PORTARIA Nº20/2024 - GSEJUSC**; **II - DESIGNAR** o servidor Emerson Tavares Pereira para o cargo de presidente da Comissão; **III - PRORROGAR** o procedimento administrativo para apurar possível irregularidade identificada na execução do serviço prestado pela empresa L Bezerra Cavalcante Ltda, pelo **prazo de 90 dias**, a contar da publicação, nos termos art. 84, da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003; **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 05 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 180949

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 095/2024- SEAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº **004/2024-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL - IUPS**, CNPJ 27.687.450/0001-50, representada por sua representante legal, a Sra. **ROSILEIA NEVES DE CARVALHO. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 029/2024, de autoria do Deputado Estadual Sinésio Campos, para ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), para custeio de (pagamento de equipe técnica), aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e diversos, pelo período de 12 meses; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000198; **Valor do Termo:** R$1.000.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses, contados de 29/05/2024 a 29/05/2025; **Assinatura:** 29/05/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001336/2024-13; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 4 de junho de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180837

EXTRATO Nº 096/2024-SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **035/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001- 59, e o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF**, CNPJ nº 23.539.063/0001-16. **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 4 (quatro) meses; **Vigência:** 04/06/2024 a 04/10/2024; **Assinatura:** 04/06/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002319/2024-01-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 5 de junho de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180958

PORTARIA Nº 257/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, Em Exercício, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador(a); Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; **Destino e Período:** Caapiranga/AM; 03/06/2024 a 07/06/2024; **Objetivo**: Realizar visita de apoio técnico ao Município de Caapiranga, visando garantir a qualificação da gestão do programa Bolsa Família, cadastro único e SUAS condicionalidades.

Manaus, 05 de Junho de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180852

PORTARIA Nº 256/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **Em Exercício**, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Dyanna Figueiredo Santos/Colaborador(a); Marides Marçal Ferreira/ Colaborador(a); José Sidcley Carneiro de Souza/Colaborador; Érica Pinheiro Rodrigues (a); Simone Célia de Souza Dias/Colaborador(a);**Destino e Período:** Porto Alegre/RS; 20/06/2024 a 02/07/2024; **Objetivo:** Realizar atendimentos Assistenciais aos afetados pela emergência e calamidade na qual o Estado do Rio Grande do Sul se encontra.

Manaus, 05 de Junho de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180856

PORTARIA Nº 259/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **Em Exercício**, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Adriana Santos Pellin/Colaborador(a); Fabíola Almeida de Mello/Subgerente; Azenilce Keley Pereira da Silva/Assessor(a) II; **Destino e Período**: Careiro/ AM; Manacapuru/AM; Iranduba/AM; 29/05/2024 a 29/05/2024; **Objetivo**: Apoio ao UNICEF Nacional no serviço de calamidade pública e emergência para aplicação de formulação para pré emergência no SUAS, nos Municípios de Careiro, Iranduba e Manacapuru.

Manaus, 05 de Junho de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180945

PORTARIA Nº 260/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **Em Exercício**, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Ernesto José de Souza Filho/Colaborador(a); **Destino e Período**: Manacapuru/AM; 24/05/2024 a 24/05/2024; **Objetivo**: Realizar Apoio Técnico, no Município de Manacapuru.

Manaus, 05 de Junho de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180946

PORTARIA Nº 258/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, **Em Exercício**, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Adriana Santos Pellin/Colaborador(a); Fabíola Almeida de Mello Silva/Subgerente; **Destino e Período**: Atalaia do Norte/AM; 17/06/2024 a 17/06/2024; **Objetivo**: Realizar apoio técnico no Município, visando garantir orientações e apoio qualificado aos Serviços Socioassistenciais na modalidade de Média

e Alta Complexidade, assim como realizar orientações quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 05 de Junho de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 180947

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 04/2021.
Processo: Processo nº 01.01.016101.000951/2024-19-SIGED.
Vigência: 1º/6/2024 a 1º/6/2025.
Partes: SEDECTI e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses dos serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado do Amazonas para a SEDECTI.
Valor: O valor mensal estimado é de R$ 15.408,00 (quinze mil, quatrocentos e oito reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 184.896,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33913929 - Serviços de Publicações - Diário Oficial; tendo sido emitida pela contratante, em 14/5/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000301, no valor de R$ 15.408,00 (quinze mil, quatrocentos e oito reais), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 180855

PORTARIA Nº 040/2024 - SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os Processos nº 01.01.016101.002979/2023-00 e nº 01.01.0 16101.004794/2023-30-SEDECTI, **resolve:**
Cessar, a contar de 4 de junho de 2024, os efeitos da Resenha nº 007/08, de 16/05/2008, item II, na parte que concede Licença para Acompanhar o Cônjuge a servidora **Meiry dos Santos Maia**, matrícula nº 100.078-0 B, Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 4 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 180835

PORTARIA Nº 042/2024 - SEDECTI
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no artigo 75, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo nº 01.01.016101.001150/2024-70/SEDECTI, **resolve:**
Prorrogar a Licença para tratamento de interesse particular concedida ao servidor **Fábio Heverton de Lima**, Assistente Técnico, 2ª Classe, Referência D, matrícula 153.664-8D, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **7/8/2024.**
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 5 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 180858

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 54/2024-DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Convênio nº 40/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Guajará/AM.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com prazo de 107 (cento e sete) dias.
VIGÊNCIA: Passa a ser do dia 06/12/2023 a 23/03/2025.
ESTE EXTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 180839

PORTARIA Nº 122/2024-GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Davi Nabuyon Pedroza**, **Matrícula nº:** 265.616-7B, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 180836

(*) PORTARIA Nº 113/2024-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Licença nojo e Licença médica, conforme os períodos abaixo especificados:

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Guilherme Pedrosa de Oliveira	221.174-2 A	24/06 a 03/07/24 (10 dias)	2023/2024
João Bosco Correa Rubin	257.862-0 B	10/06 a 09/07/24 (30 dias 0	2023/2024
Marcio Lima Abreu	201.778-4 C	04 a 13/06/2024 (10 dias)	2023/2024
		24/06 a 13/07/24 (20 dias)	
Nislene Molina Guerreiro de Paula	234.967-1 C	03 a 12/06/2024 (10 dias)	2023/2024
Rose Mary Azevedo de Carvalho	117.784-2 E	23/05 a 01/06/24 (10 dias)	2021/2022

LICENÇA NOJO

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Hudson Santos da Silva	226.711-0 A	08 dias	19 a 26/05/2024

LICENÇA MÉDICA (LAUDO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias/Laudo
Antônia Roberta Santana	104.329-3 E	14 a 28/05/2024	15 dias de Laudo nº 274356/2024
Emanuele Souza Ribeiro	220.815-6 A	23/04/2024 a 12/05/2024	20 dias de Laudo nº 273831/2024

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Amazonas, edição nº 35.233 em 28.05.2023, Poder Executivo - Seção II - páginas 13 a 14.

Protocolo 180893

PORTARIA Nº 126/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Sebastião Batalha Pinto de Souza, Matrícula: nº 220.428-2A, ND: 339030 - Material de Consumo**, **no Valor: R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), **Município:** Presidente Figueiredo; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 180908

PORTARIA Nº 125/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Sebastião Batalha Pinto de Souza, Matrícula: nº 220.428-2A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), **Município:** Presidente Figueiredo; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 180910

PORTARIA Nº 124/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Mário Baracho de França, Matrícula: nº 137.006-5D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), **Município:** Presidente Figueiredo; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 180913

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 06/2024 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.368.488/0001-04, por apresentar documentos com indício de falsificação ou conteúdo inverídico no curso do PE nº 531/2023 - CSC; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves**, **Tainá Maria da Graça Barroso e Luana Catunda Castello Branco**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 180882

PORTARIA Nº 07/2024 - CORR/CSC.

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 10 de março de 2023, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.392.705/0001-43, por apresentar documentos com indício de falsificação ou conteúdo inverídico no curso do PE nº 049/2024 - CSC; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves**, **Lucio Antônio Simões Monteiro e Felipe Silva de Lima**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 180883

PORTARIA Nº 08/2024 - CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **3N SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº 41.899.267/0001-40, disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Especial no processo n. 01.01.013102.005343/2023-11 - SIGED/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta**, **Indireta e Fundacional** pelo prazo de **1 (um) ano e 6 (seis) meses**. **CONCEDER** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor Recurso Administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93. **DETERMINAR**, após o encerramento da fase recursal, ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 180884

PORTARIA Nº 09/2024 - CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 09.150.651/0001-32, disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Especial no processo n. 01.01.013102.007582/2023-06 - SIGED/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de advertência. **CONCEDER** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor Recurso Administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 180885

PORTARIA Nº 10/2024-CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 201/2023-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **FEITOZA E SALDANHA LTDA**, CNPJ nº 63.632.947/0001-35, no processo administrativo n. 01.01.013102.011354/2023-30 - SIGED/CSC; e **DESIGNAR** a servidora **Juliany Santos da Silva** para atuar como membro da Comissão em substituição a assessora Tainá Negreiros do Nascimento, e **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 49/2023 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 180886

PORTARIA Nº 11/2024-CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 204/2023-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **SALDANHA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, CNPJ nº 13.310.945/0001-51, no processo administrativo n. 01.01.013102.008805/2023-52- SIGED/CSC; e **DESIGNAR** a servidora **Juliany Santos da Silva** para atuar como membro da Comissão em substituição a assessora Tainá Negreiros do Nascimento, e **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 204/2023 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 180887

PORTARIA Nº 12/2024-CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 232/2023-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **SUPERMERCADOS DB LTDA**, CNPJ Nº 22.991.939/0001-06,, no processo administrativo n. 01.01.013102.005204/2023-98 SIGED/CSC; e **DESIGNAR** a servidora **Juliany Santos da Silva** para atuar como membro da Comissão em substituição a assessora Tainá Negreiros do Nascimento, e **RESOLVE PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 232/2023 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 180888

PORTARIA Nº 13/2024-CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 135/2024-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **S. F. N. DALMASO CONSULTORIA**, CNPJ Nº 43.556.274/0001-74, no processo administrativo n. 01.01.013102.006875/2023-76 SIGED/CSC; e **DESIGNAR** a servidora **Juliany Santos da Silva** para atuar como membro da Comissão em substituição a assessora Tainá Negreiros do Nascimento, e **RESOLVE PRORROGAR** por 90 (noventa) dias o teor da Portaria nº 135/2024 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 180889

PORTARIA Nº 15/2024-CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 03/2024-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 31.580.603/0001-33, no processo administrativo n. 01.01.013102.001154/2024-50 SIGED/CSC; e **DESIGNAR** a servidora **Luana Catunda Castello Branco** para atuar como membro da Comissão em substituição a assessora Tainá Negreiros do Nascimento, e **RESOLVE PRORROGAR** por 90 (noventa) dias o teor da Portaria nº 03/2024 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 180891

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2024 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. **Objeto**: Aquisição de passagens fluviais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, no intuito de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 14.05.2024. Vigência: 12 (doze) meses contados de 09/07/2024 a 08/07/2025.**Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.003832/2024-00. (PCAM). **Valor global**: R$192.283,20 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Manaus, 05 de junho de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 180930

RESENHA DA PORTARIA Nº 768/2024-GDG/PC.

Proc. MEMO Nº 028/2024-DECP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR EDUARDO ALEXANDRE GUEDES CIDADE**, EPC, Mat. 245245-6 A do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG3 (Chefia de Cartório/8ºDIP), a contar de 23.05.2024; II - **DISPENSAR DANIEL SILVA DA COSTA**, EPC, Mat. 171614-0 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Cartório/DECP), bem como **DESIGNAR EDUARDO ALEXANDRE GUEDES CIDADE**, EPC, Mat. 245245-6 A, para recebimento da referida função, a contar de 23.05.2024.

Manaus, 29.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180847

RESENHA DA PORTARIA Nº 770/2024-GDG/PC.

Proc. MEMO Nº 089/2024-8º DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR HELINE GALVAO REZENDE DA SILVA**, EPC, Mat. 166301-1 C, para recebimento da FG3 (Chefia de Cartório/8ºDIP), a contar de 23.05.2024.

Manaus, 03.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180851

RESENHA DA PORTARIA Nº 773/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.009193/2024-97-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) a Sra. FABIANA DE ABREU ROCHA, IPC, Mat. n° 211479-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 24.04.2024, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 03.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180879

RESENHA DA PORTARIA Nº 778/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.010927/2024-80. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR os deslocamentos e a compra/pagamento de passagens** a MARY ANNE MENDES TROVAO, DPC, Mat. 228259-3 A, ANA CELIA MOTA FERREIRA, EPC, Mat. 160494-5 B, PATRICIA PINHEIRO DIAS DE ANDRADE, EPC, Mat 211402-0 A, com partida no dia 16.05.20243 (Manaus/Coari), RUDIVAL MAGNO PEREIRA, ComPC, Mat nº 172466-5 A, FABRICIO AUGUSTO C Q OLIVEIRA, EPC, Mat 211411-9 A, CRISCIA

CAVALCANTE DE CARVALHO, EPC, Mat 211010-5 A, com retorno no dia 15.05.2024 (Coari/Manaus), ambos via fluvial.

Manaus, 04.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180880

RESENHA DA PORTARIA Nº 743/2024 - GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, matrícula nº 245.175-1 A, tendo cometido transgressão disciplinar disposta art. art. 10, §6º, V, da Lei n° 3.278/2008, fixando a reprimenda em 31 (trinta e um) dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade do sindicado em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO N.º 3.791/2023/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 22.23.09.03.8534/2023, Processo SIGED Nº. 01.01.022101.015779/2024-09 (SSP/AM). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180881

RESENHA PORTARIA Nº 785/2024-GDG/PC

SIGED 01.01.022102.012794/2024-87. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR ALZIRO CASTRO MOREIRA FILHO**, IPC, Mat.181286-6 B, **para substituir temporariamente**, **MAYRA LIDIANNE MARQUES DE MELO CIACCI**, IPC, Mat.169.702-1 B, no recebimento da **FG-3(DRCO)**, no período de 1º.05.2024 a 1º.08.2024, em virtude de usufruto de Licença-Prêmio, bem como **AUTORIZAR o pagamento da referida função gratificada**, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986.

Manaus, 04.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180933

RESENHA DA PORTARIA Nº 783/2024-GDG/PC.

Proc. 01.01.022102.012790/2024-07. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR ROBSON JAMES DOS REIS SILVA**, IPC, Mat. 172385-5 A, do recebimento da **FG3 (Integrante do DRCO)**, bem como **DESIGNAR FERNANDO CAVALCANTE BARBOSA**, IPC, Mat. 200120-9 B, para recebimento da referida função, a contar de 1º.06.2024.

Manaus, 04.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180937

RESENHA DA PORTARIA Nº 781/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.000090/2024-61-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **LEANDRO RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA**, IPC, Mat. n° 267971-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 18.04.2024, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 04.06.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180938

RESENHA DA PORTARIA Nº 782/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.011235/2024-50-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. **GIULIANNA GIOVANNA DA SILVA CODONHO**, EPC, Mat. n° 268018-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 15.05.2024, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 04.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 180953

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-PMAM. **ASSINATURA:** 29/05/2024. **PARTÍCIPES:** PMAM e RENATO R. BATISTA EPP - CNPJ: 00.579.750/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do TC 004/2021-PMAM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários completos, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, embalsamamento, remoção, translado por via terrestre, aérea e/ou fluvial para os municípios do Estado do Amazonas e demais Estados da Federação, incluindo despesas com atestado de óbito, taxas necessárias, documentos para liberação do féretro do hospital, do Instituto Médico Legal e de outros, conforme ocorrência de óbitos de policiais militares. **VIGÊNCIA:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 571.968,00 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903967; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 04 de junho de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 180859

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022-PMAM. **ASSINATURA:** 29/05/2024. **PARTÍCIPES:** PMAM e BRASIL SHOW E EVENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 04.894.357/0001-11. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 013/2022-PMAM, cujo objeto original é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos em geral. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2024 até 01/06/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.893.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903914; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 04 de junho de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 180861

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

EXTRATO Nº 041/2024 DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 064/2024-SUBCOMADEC.

Partes: Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Munícipio de Tonantins/AM**, CNPJ: 04.628.608/0001-16. **Objeto:** entrega de 01 (um) Kit Salta - Z, para sistema de tratamento de água. **Vigência:** 04/2024 a 04/2029, **Assinatura:** 01/04/2024.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 180823

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2024-GAB/SEMIG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art.157, II e parágrafo único do Decreto nº 47.133/2023;

Considerando a necessidade desta Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás dos serviços de limpeza e conservação de áreas verdes: jardinagem;

Considerando o Parecer nº 025/2024-ASJUR/SEMIG, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação não eletrônica, com base no parágrafo único do art.157 c/c art. 163 do Decreto nº 47.133/2024, para o objeto em questão, e

Considerando o Termo de Referência nº 023/2024 e demais informações constantes do Processo nº 01.01.044101.000242/2024-79- SIGED;

Resolve:

1. Declarar dispensável o processo licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 c/c art.157, II e parágrafo único do Decreto nº 47.133/2023, para contratação da empresa A MARQUES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.948.141/0001-55, objetivando a prestação dos serviços limpeza e conservação de áreas verdes: jardinagem pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG.

2. Adjudicar o objeto da dispensa em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e ás**,Manaus 05 de junho de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 180850

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 057/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; **RESOLVE: DECLARAR VAGO** o cargo de **ANALISTA** AMBIENTAL, **1ª Classe**, **Referência E**, em face da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor **EDIVALDO FERREIRA LEAL**, matrícula nº 051.237-0 B, **a contar de 29/05/2024** conforme Portaria nº 777/2024, publicada no DOE de 29 de maio de 2024.Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 04 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180952

RESENHA Nº 070/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Antônio Luiz Menezes de Andrade** - Diretor Administrativo Financeiro, Brasília-DF, 11 à 12/06/2024, Participar de Reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA); **02.Enéas Bonora dos Santos** - Colaborador, Brasília-DF, 18 à 20/06/2024, Participar do Seminário "Política Nacional de Recursos Hídricos: reconstruindo caminhos"; **03.Antônio Luiz Menezes de Andrade** - Diretor Administrativo Financeiro, Cuiabá-MT, 19 à 23/06/2024, Participar do Evento "Dia na Floresta", na cidade de Alta Floresta/MT, para conhecer a operação do Manejo Florestal Sustentável na prática; Manaus, 04 de Junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 180954

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA DA RESENHA Nº016/2024-GDP/IDAM

Publicado no DOE de 10/05/24, Poder Executivo, Seção II, Pag.34;**ONDE SE LÊ**: Luiz Carlos do Herval Filho; Mao/Altamira-PA; 03/06 a. **LEIA-SE**:Mao/Altamira-PA; 09/06/2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180957

PORTARIA Nº 265/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201.012543/2024-88**, datado de 09/05/2024. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO GERSON SOUZA DA COSTA**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 122.101-9 C, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **1993/1998** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 03/06 a 31/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 28 de maio de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180959

PORTARIA Nº 268/2024-GDP/IDAM de 05/06/2024

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Maria Regina Da Silva Gomes Meires**, Matrícula: nº 261.330 - 1A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/Central; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180960

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2022 PROCESSO Nº 01.06.011209.000676/2024-07: DAS PARTES: ARSEPAM e a AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI: **DO OBJETO:** acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 016/2022 de prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional; **VALOR GLOBAL:** R$ 251.069,00 (duzentos e cinquenta e um mil e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 33903701; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar de 03.06.2024 à 09.10.2024.

Manaus, 05 de junho de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 180899

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2023 PROCESSO Nº 01.06.011209.000671/2024-76: DAS PARTES: ARSEPAM e a AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI: **DO OBJETO:** acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023 de prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra para disponibilização de artífice, motoboy e serviços gerais; **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 78.198,66 (setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais

e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 33903701; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a contar de 03.06.2024 à 07.03.2025.

Manaus, 05 de junho de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 180900

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 140/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 097/2024-GAB/FEH de 24/05/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001814/2024-64, de 24/05/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 023 de Crédito Orçamentário valor R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 105.600,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180840

PORTARIA Nº 141/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 098/2024-GAB/FEH de 24/05/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001811/2024-20, de 24/05/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 024 de Crédito Orçamentário valor R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade Manaus 2.000 - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 3.300,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180842

PORTARIA Nº 142/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 078/2024-GAB/FEH de 17/04/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001302/2024-06, de 17/04/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 025 de Crédito Orçamentário valor R$ 455.932,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Manaus 2000 - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 455.932,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180917

PORTARIA Nº 143/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 095/2024-GAB/FEH de 24/05/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001804/2024-29, de 24/05/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 026 de Crédito Orçamentário valor R$ 18.889,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e nove reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade Manaus 2000 - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 18.889,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180918

PORTARIA Nº 144/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 102/2024-GAB/FEH de 03/06/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001881/2024-89, de 03/06/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 027 de Crédito Orçamentário valor R$ 24.403,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e três reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização Judicial aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade Manaus 2000 - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$24.403,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180919

PORTARIA Nº 145/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 076/2024-GAB/FEH de 17/04/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001307/2024-20, de 17/04/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 028 de Crédito Orçamentário valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Bônus Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 600.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180921

PORTARIA Nº 146/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 077/2024-GAB/FEH de 17/04/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001305/2024-31, de 17/04/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 029 de Crédito Orçamentário valor R$ 559.259,00 (quinhentos

e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 559.259,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180925

PORTARIA Nº 147/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 074/2024-GAB/FEH de 17/04/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001306/2024-86, de 17/04/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 030 de Crédito Orçamentário valor R$ 363.794,90 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização de Moradia, Atividade Comercial, e Auxílio Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade Manaus 2000 - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 363.794,90. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180927

PORTARIA Nº 148/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 079/2024-GAB/FEH de 19/04/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001363/2024-65, de 22/04/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 031 de Crédito Orçamentário valor R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Honorários Periciais (Ressarcimento) aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 2.824,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180929

PORTARIA Nº 149/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 075/2024-GAB/FEH de 17/04/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001303/2024-42, de 17/04/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 032 de Crédito Orçamentário valor R$ 6.310.751,08 (Seis milhões, trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização de Moradia, Atividade Comercial e Auxílio Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 6.310.751,08. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180932

PORTARIA Nº 150/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 096/2024-GAB/FEH de 24/05/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001805/2024-73, de 24/05/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 033 de Crédito Orçamentário valor R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Bônus Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 660.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180935

PORTARIA Nº 151/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 094/2024-GAB/FEH de 24/05/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001802/2024-30, de 24/05/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 034 de Crédito Orçamentário valor R$ 1.909.695,00 (um milhão, novecentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização de Moradia, Atividade Comercial, e Auxílio Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 1.909.695,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180942

PORTARIA Nº 152/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 101/2024-GAB/FEH de 29/05/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001882/2024-23, de 03/06/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 035 de Crédito Orçamentário valor R$ 64.872,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização de Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 64.872,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180944

PORTARIA Nº 153/2024 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 103/2024-GAB/FEH de 03/06/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001892/2024-69, de 03/06/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque

N. 036 de Crédito Orçamentário valor R$ 56.631,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e um mil reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Atividade Comercial e Auxílio Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade Manaus 2000 - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 56.631,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 180950

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0125/2024- GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.002222/2024-19 - SIGED-FMT-HVD **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instaurar procedimento de averiguação do ocorrido:

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR, a Comissão de Sindicância composta pelos servidores relacionados, no período de 30(trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para apresentarem relatório conclusivo.

Taysa Ferreira Pimentel
Amanda França Silva Aguiar
Amanda Braga Cunha

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 180834

PORTARIA Nº127/2024 - GDP/FMT-HVD

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA Dourado, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº14.133/21 no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação de Medicina Tropical;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os seguintes servidores: ADRIANA MERCEDES DE CARVALHO FAUSTO, matrícula nº238.821-9A, Assistente Administrativo, como **GESTOR DE CONTRATOS**, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, procedendo à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos seguintes termos de contrato:

TERMO DE CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR DE CONTRATO	VIGÊNCIA
02/2024	KETHELLEY ANDRADE DA SILVA	Serviço de fornecimento de refeições preparadas, tipo brunch	ADRIANA MERCEDES DE CARVALHO FAUSTO	28/02/2024

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº14.133/2021 e o Decreto 47.133/23, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr.Heitor Vieira Dourado.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 180940

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 031/2024 - FUHAM

PORTARIA Nº 061/2024-GDP/FUHAM. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta na Lei n°107, de 18 de maio; CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 007/2024-SUBGEP/FUHAM; RESOLVE: DISPENSAR a servidora Rozilda Pereira Da Costa, Matricula: 005.015-6 A Técnica em Patologia Clínica, a contar de 01/06/2024 da percepção da Gratificação de Desempenho Científico (GDC). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 04 de junho de 2024.**

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 180948

PORTARIA Nº 063/2024-GDP/FUHAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 49.122 de 12 de março de 2024. RESOLVE: **I - INSTITUIR o Grupo Tarefa "DERMATO SAÚDE AMAZONAS", para desenvolver suas atribuições no Município de São Sebastião do Uatumã - Am**; II - DESIGNAR, para Presidente: Ana Caroline Nobre de Souza e Vice Presidente: Gercy Nei da Costa Castelo Branco, Enfermeiros, nível 15. Membros: Elaine da Silva Brasil Paiva, Andreza Azevedo Teles, Auxiliar de Enfermagem e Hilário Aquino de Oliveira, Técnico em Dermatologia Sanitária, nível 14, **no período de 02/06/2024 a 14/06/2024**; III - DESIGNAR também, as médicas, Rossilene Conceição da Silva Cruz, Beatriz Costa Cardoso e Ieda Lúcia Santos Magno, nível 15, **no período 09 a 14/06/2024**; IV - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de São Sebastião do Uatumã - AM. V - Revogadas as disposições em contrário; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 04 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 180951

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0085/2024-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas, e;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei 1.762/1986;

CONSIDERANDO a justificativa disposta no **processo 01.02.017301.001749/2023-75**;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, à servidora **LARISSA GABRIELA LINS NEVES**, cargo Psicóloga, matrícula 201.507-2 B, lotada no setor de Psicologia, **pelo período de 03/06/2024 a 31/08/2024, referente ao quinquênio de 23/07/2018 a 22/07/2023.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE em Manaus, 27 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 180824

PORTARIA Nº 0087/2024-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas, e;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei 1.762/1986;

CONSIDERANDO a justificativa disposta no **processo 01.02.017301.001043/2023-03**;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, ao servidor **NORTHON CÉSAR MARQUES MELO**, técnico em radiologia médica, Matrícula 003.895-4 B, Lotado no setor de Imagenologia, **pelo período de 01/07/2024 a 28/09/2024**, **referente ao quinquênio de 31/05/2011 a 30/05/2016**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE em Manaus, 27 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 180825

PORTARIA: 0088/2024 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o gozo de férias dos funcionários abaixo relacionados, relativa ao mês de **janeiro de 2024** , acordo com o Art. 62 da Lei 1.762, de 14/11/1986.

NOME	MATÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ALESSANDRA FERREIRA ALVES	246.321- 0A	2022/2023	02/01/2024 à 16/01/2024 - 15 D
ALINE PEREIRA DA COSTA	220.391-0B	2020/2021	17/01/2024 à 31/01/2024 - 15 D
ANA CLÁUDIA LAZAMETH BRASILEIRO	161.610-2C	2017/2018	17/01/2024 à 26/01/2024 - 10 D
ANANIAS PEREIRA MARQUES	173.437-7A	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
ANDRE LUIZ CAMPOS MANCINI	256.650-8A	2022/2023	02/01/2024 à 21/01/2024 - 20 D
ANDREA PEREZ DE CASTRO	146.675-5C	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
ANDREZA NUNES BEZERRA	238.906-1A	2022/2023	02/01/2024 à 21/01/2024 - 20 D
ANGELA MARIA COELHO MOURA	248.659-8A	2022/2023	11/01/2024 à 09/02/2024 - 30 D
ANTONIA LIMA DE ARAUJO	120.058-5C	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
BARBARA FONSECA ABRAHIM	225747-5A	2021/2022	08/01/2024 à 17/01/2024 - 10 D
CARLOS ALBERTO GUIMARAES	003.993-4B	2023/2024	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
CAYO CESAR FERREIRA ALVES	238.802-2A	2020/2021	22/01/2024 à 20/02/2024 - 30 D
CIBELE DE SOUSA MENEZES	247.690-8A	2021/2022	24/01/2024 à 02/02/2024 - 10 D
CLAUDIA RODRIGUES DE CASTRO SANTANA	160.353-1B	2023/2024	03/01/2024 à 01/02/2024 - 30 D
DANIELE RODRIGUES CAMPOS	173.449-0C	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
DIOMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	238.880-4A	2021/2022	15/01/2024 à 13/02/2024 - 30 D
DIRCE COSTA ONETY	192.659-4A	2020/2021	01/01/2024 à 30/01/2024 - 30 D
ELIENE SILVA MOTA	238.804-9A	2023/2024	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
ELIZANGELA DA SILVA	243.990-5A	2019/2020	29/01/2024 à 16/02/2024 - 19 D
ELIZIANE LIMA DA SILVA	198.931-6B	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
ENIO LUCIO COELHO DUARTE	169.480-4C	2020/2021	31/01/2024 à 09/02/2024 - 10 D
ERIVALDO MOREIRA DIAS	141.119-5B	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
ERONILDES AUGUSTO DOS SANTOS	146.671-2B	2017/2018	11/12/2023 à 09/01/2024 - 30 D
EUGENIA SEIXAS DOS SANTOS MARQUES	146.677-1B	2022/2023	6/12/2023 à 14/01/2024 - 30 D
FABIOLA CARDOSO GOMES	254.883-6A	2023/2024	17/01/2024à 31/01/2024 - 15 D
FRANCELINA DE SOUZA MONTEIRO	165.921-9B	2022/2023	03/01/2024 à 01/02/2024 - 30 D
FRANCISCA RODRIGUES DUARTE	248.676-8A	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
FRANCISCO GILVAN MOREIRA NEVES	189.768-3A	2023/2024	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
GIUSEPPE FIGLIUOLO	182.252-2B	2021/2022	02/01/2024 à 16/01/2024 - 15 D
HADISON PEREIRA DE SOUZA	242.613-7B	2022/2023	28/01/2024 à 06/02/2024 - 10 D
HADISON PEREIRA DE SOUZA	242.613-7B	2020/2021	18/01/2024 à 27/01/2024 - 10 D
HADISON PEREIRA DE SOUZA	242.613-7B	2019/2020	08/01/2024 à 17/01/2024 - 10 D
HENRI HORSTMANN	189.288-6A	2019/2020	19/01/2024 à 28/01/2024 - 10 D
HILKA FLÁVIA B. DO E. S. ALVES PEREIRA	149.857-6D	2021/2022	15/01/2024 à 13/02/2024 - 30 D
ÍCARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO	235.702-0B	2020/2021	26/01/2024 à 09/02/2024 - 15 D
ISAIR DA SILVA LOPES	150.593-9E	2020/2021	02/01/2024 à 21/01/2024 - 20 D
ISAIR DA SILVA LOPES	150.593-9C	2020/2021	02/01/2024 à 21/01/2024 - 20 D
JACIELEM LIMA PEREIRA	249.656-3A	2022/2023	05/01/2024 à 14/01/2024 - 10 D
JEANNE LEE OLIVEIRA COUTINHO	145.954-6B	2019/2020	08/01/2024 à 22/01/2024 - 15 D
JORGE AUGUSTO A DE GODOY BEZERRA	194.193-3C	2022/2023	03/01/2024 à 12/01/2024 - 10 D
JORGE DE SOUZA SILVA	178.739-0D	2020/2021	15/01/2024 à 29/01/2024 - 15 D
JOSÉ ALEXANDRE PIRES DE ALMEIDA	245.429-7A	2022/2023	15/01/2024 à 13/02/2024 - 30 D
JOSINEIDE MARIA ABREU MARINATO	189.758-6A	2022/2023	03/01/2024 à 01/02/2024 - 30 D
JULIA MONICA MARCELINO BENEVIDES	142.620-6D	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
KACIO FELIPE SILVA SOUZA	256.610-9A	2020/2021	22/01/2024 à 10/02/2024 - 20 D
KAREN SILVIA MELO DE SOUZA	226.146-4A	2022/2023	02/01/2024 à 11/01/2024 - 10 D
KATIA LUZ TORRES SILVA	149.054-0E	2021/2022	22/01/2024 à 10/02/2024 - 20 D
LISSET CARIDAD GONZALEZ PEREZ	254.837-2A	2022/2023	15/01/2024 à 24/01/2024 - 10 D
LUIS MANSUETO PEREIRA FILHO	243.939-5A	2022/2023	15/01/2024 à 29/01/2024 - 15 D
LUIZ COSME VINHOTE ARAUJO	235.851-4B	2020/2021	03/01/2024 à 01/02/2024 - 30 D
MARCELO BENTES DA SILVA	226.495-1B	2022/2023	02/01/2024 à 16/01/2024 - 15 D
MARCELO TAPAJOS ARAUJO	154.465-9B	2021/2022	03/01/2024 à 12/01/2024 - 10 D
MARCIA DOS SANTOS LIRA DA SILVA	160.359-0A	2023/2024	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
MARCOS GOMES BEZERRA JUNIOR	243.964-6A	2022/2023	09/01/2024 à 07/02/2024 - 30 D
MARIA ANGELA COSTA LIMA GIOIA	201.748-2A	2022/2023	08/01/2024 à 17/01/2024 - 10 D
MARIA AUXILIADORA TRINDADE REBELO	153.528-5E	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
MARILIA BATISTA AZEVEDO	238.902-9A	2023/202	05/01/2024 à 03/02/2024 - 30 D
MARILIA MUNIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	132.151-0D	2020/2021	03/01/2024 à 01/02/2024 - 30 D
MARISE DA SILVA PEREIRA	244.016-4A	2021/2022	12/01/2024 à 26/01/2024 - 15 D

MAURA ANDREA NEGREIROS BIANCO	234.941-8 B	2021/2022	03/01/2024 à 12/01/2024 - 10 D
MAYSA DE SOUZA CRUZ	158.544-4C	2023/2024	11/01/2024 à 09/02/2024 - 30 D
MICHELE CRISTIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE	165.418-7C	2022/2023	08/01/2024 à 22/01/2024 - 15 D
MIRLANE GUIMARÃES DE MELO CARDOSO	005.584-0G	2021/2022	02/01/2024 à 16/01/2024 - 15 D
MONICA MARIA COSTA SIMOES	142.344-4C	2021/2022	15/01/2024 à 13/02/2024 - 30 D
NARA FARIAS DE SOUSA	183.440-1C	2022/2023	02/01/2024 à 21/01/2024 - 20 D
NELLY DE FREITAS BATALHA	238.874-0A	2023/2024	03/01/2024 à 01/02/2024 - 30 D
NORTHON CESAR MARQUES MELO	003.895-4B	2019/2020	10/01/2024 à 29/01/2024 - 20 D
RAIMUNDA GOMES LESCH	002.680-8A	2022/2023	08/01/2024 à 06/02/2024 - 30 D
REINALDO CORREA LOPES	173.438-5C	2021/2022	08/01/2024 à 05/02/2024 - 29 D
RITA DE CASSIA ALENCAR REFFERT	160.340-0B	2019/2020	01/01/2024 à 15/01/2024 - 15 D
ROGERIO LIMA DOS SANTOS	189.289-4A	2021/2022	25/01/2024 à 03/02/2024 - 10 D
ROSILENE VIANA DE ANDRADE	149.585-2D	2018/2019	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
SANELVA SHEILLA ROCHA	160.664-6C	2021/2022	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
SARDE COSTA SOUZA	188.877-3B	2021/2022	02/01/2024 à 19/01/2024 - 18 D
SHEILA COELHO DA ROCHA	191.917-2A	2022/2023	02/01/2024 à 21/01/2024 - 20 D
SHIRLEY FRAGOSO MONTEIRO	149.834-7B	2023/2024	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
SOCRATES LOTE DE OLIVEIRA	123.196-0A	2018/2019	31/01/2024 à 09/02/2024 - 10 D
SUZAN CAROL DE OLIVEIRA BISCARO	238.801-4A	2022/2023	11/01/2024 à 09/02/2024 - 30 D
SYLK NAGAWO AREB	235.610-4A	2023/2024	02/01/2024 à 21/01/2024 - 20 D
SYLVIO GOUVEIA JUNIOR	189.935-0A	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
TEREZA MARIA FURTADO FARIAS DOS SANTOS	160.349-3B	2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
THAIS PAIVA SILVA	246.035-1A	2020/2021	02/01/2024 à 21/01/2024 - 20 D
THALITA GOMES MARTINS	235.623-6A	2023/2024	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
VANDERLENE DE MENEZES DA MATA	191.906-7A	2021/2022	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D
WILLAME FERREIRA DA SILVA	235.613-9A	2021/2022	02/01/2024 à 31/01/2024 - 30 D

II-CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**. Manaus, 28 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 180826

PORTARIA Nº0063/2024 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; Considerando a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, regulamenta, na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008;

Considerando ainda o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo e em comissão;

Considerando o Decreto de nomeação, publicado no D.O.E em 15.04.2024;

Resolve:

I - Atribuir Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

N.	Nome	Cargo	Simbologia	Nível	A contar
1	Dangela Maria Barbosa Donomai	Supervisora em Radioproteção Física	AD-4	12	01.04.2024

II - Cientifique-se, **Cumpra-se Anote-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente**. Manaus, 23 de abril de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180827

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°1007/2024 - COGEP/PROCESSO: 2024.A.02786 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: DESIGNAR o Sr. CLAUDIO MARINS DE MELO**, matrícula n° 160.609-3G, Diretor de Administração e Finanças - DIRAF, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Presidência da Fundação Amazonprev, no **período de 24 a 28/06/2024**, por motivo de ausência da Titular a **Sra. MARIA NEBLINA MARÃES** que estará cumprindo agenda em Belém-PA, de acordo com a autorização Governamental por meio do Decreto publicado em 14 de maio de 2024. **AUTORIZAR** o Diretor de Administração e Finanças o **Sr. CLAUDIO MARINS DE MELO**, matrícula n° 160.609-3G e o Diretor de Previdência o **Sr. ANDRE LUIS BENTES DE SOUZA**, matricula nº 170.144-4B, a assinarem, durante o período de ausência da titular da Fundação, os documentos oriundos de aplicação e investimentos efetuados com os recursos dos FUNDOS e com os do Patrimônio Geral da AMAZONPREV, bem como quaisquer outras movimentações de cunho financeiro, conforme o disposto no Art. 73, IV da Lei Complementar nº 30/2001. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 29 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180832

PORTARIA Nº. 1038/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03452EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JULIO CEZAR LIMA BRANDAO, no cargo de Procurador do Estado, 1ª Classe, Matrícula nº. 108.418-6J, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.515,51 (mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o anexo único da Lei Complementar n° 87/11, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 225/22; acrescido de R$ 8.328,43 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, na proporção de 30% sobre o (Vencimento + Gratificação de Procuratório do Estado) de acordo com

o artigo 6º da Lei Complementar nº 74/10; mais R$ 9.716,18 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 35% sobre o (Vencimento + Gratificação de Procuratório do Estado) de acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 1.639/83; mais R$ 26.245,91 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Procuratório do Estado (GPE), de acordo com o anexo único da Lei Complementar n° 87/11, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 225/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 45.806,03 (quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e três centavos), mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme art. 37, §12 da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 68/2009.

Manaus, 04 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180833

ESPÉCIE: 3º Aditivo Termo Contrato nº009/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29.05.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e XMARKET SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de junho de 2024, com base nas cláusulas décima quarta do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II da Lei nº8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.635,96 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). **DESPESA:** Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso -1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33904003, tendo sido emitida a Nota de Empenho-2024NE0000803, em 24/05/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 29 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180864

ESPÉCIE: 5º Aditivo Termo Contrato nº005/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 29.05.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e CLARO S.A. **OBJETO:** prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de junho de 2024, com base nas cláusulas sexta e décima sexta, II, 4 do contrato primitivo, e nos termos do artigo 57, II da Lei nº8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.145,80 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **DESPESA:** Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2087.0001, Fonte do Recurso-1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa-33903992, tendo sido emitida a Nota de Empenho-2024NE0000770, em 24/05/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 29 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 180866

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO N°18/2024
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Hospital Real Português; OBJETO:O presente termo de convenio tem por objetivo estabelecer intercambio técnico, cientifico, cultural e social entre os participes, através de programas de interação, pesquisa e extensão com a finalidade de propiciar oportunidade e abertura de campos de estagio aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos das diversas áreas vinculadas a UEA, levando assim docentes e discentes, a participarem de situações reais de trabalho e do processo educativo; DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.007598/2024-33.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180915

PORTARIA Nº 505/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 34.161, de 11 de novembro de 2013, no qual consta que cabe aos entes da administração estadual, por intermédio do setor competente, realizar inventário físico anual de seus bens, que deverão ser tombados no Sistema de Controle de Patrimônio (AJURI), bem como apurar mensalmente o valor da depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; **CONSIDERANDO** o que consta da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração de controle dos orçamentos e balanços dos entes da administração direta; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 4º e 9º da Instrução Normativa nº 006/2018 - GS/SEAD, que determina a instituição da Comissão de Inventário e estabelece normas para sua realização, no âmbito dos Órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de manter regularizadas as informações patrimoniais desta Universidade do Estado do Amazonas (UEA), em consonância com o Sistema de Controle de Patrimônio (AJURI).
RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Inventário e Avaliação de bens da UEA, com o objetivo de realizar o levantamento geral anual, físico financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais;
Art. 2º DESIGNAR os servidores: WANDREY CRISTIANO DE JESUS VIEIRA, matrícula 201.483-1A; MARCELO PEREIRA BRAGA, matrícula 192.181-9B; e LUAN PINTO PADILHA, matrícula 226.516-8C;
Art. 3º Compete à Comissão de Inventário e Avaliação de bens:
I - Coordenar e realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão;
II - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, se necessário, por meio de transferências, baixas, incorporações, dentre outros procedimentos;
III - Solicitar aos responsáveis pelos setores de Patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
IV - Emitir Relação de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa e Relação de Bens Patrimoniais por Grupo Contábil, por meio do Sistema de Controle de Patrimônio (AJURI); e V - Emitir Relatório Final da Comissão Inventariante;
Art. 4º A Comissão poderá determinar a todas as Unidades Administrativas da UEA que ofereçam os meios, recursos e colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições
Art. 5º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria;
Art. 6º Para execução dos trabalhos e atividades previstas na presente Portaria, os membros da Comissão de Inventário e Avaliação de bens terão as mesmas atribuições e competências.
Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da Coordenação de Material e Patrimônio da UEA;
Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado do Amazonas.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 180916

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO N° 036/2024 - CONSUNIV
INSTITUI *Ad Referendum* a Política de Apoio e Assistência Estudantil (PAES) da Universidade do Estado do Amazonas destinado aos estudantes regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;
CONSIDERANDO a Autonomia Universitária no Art. 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sobre a finalidade do Ensino Superior no Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.234, de 19 de junho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
CONSIDERANDO a Política de Apoio e Assistência Estudantil como estratégia de enfrentamento e minimização às desigualdades sociais e regionais, por meio do fortalecimento das condições de permanência na UEA; e,
CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado do Amazonas (PDI/UEA);
RESOLVE:
INSTITUIR *Ad Referendum* a Política de Apoio e Assistência Estudantil (PAES) da Universidade do Estado do Amazonas destinado aos estudantes regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 036/2024 - CONSUNIV

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA

Art. 1º. A Política de Apoio e Assistência Estudantil da UEA configura-se em dois eixos voltados para democratizar a permanência dos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, promovendo a equidade de oportunidades para contribuir no percurso formativo.
§1º. O apoio e a assistência estudantil perpassam os direitos humanos, contemplando o mundo do trabalho, a cultura, o esporte, o lazer, a autonomia, os movimentos sociais e a participação estudantil.
§ 2º. A Política de Apoio e Assistência Estudantil da UEA deverá obedecer a todas as condicionalidades estabelecidas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010.
Art. 2º. Cabe a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), por meio da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC), a gestão da Política de Apoio e Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas.
Art. 3º. A Coordenação de Assuntos Comunitários poderá ser auxiliada pelas Comissões Locais de Assuntos Comunitários, constituídas por meio de portaria para o apoio local das ações dos programas.
Parágrafo único. As Comissões Locais de Assuntos Comunitários terão suas atribuições definidas em regimento próprio aprovado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ATENDIDO

Art. 4º. A Política de Apoio e Assistência Estudantil da UEA é direcionada ao estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação, oriundos dos Concursos Vestibulares e do Sistema de Ingresso Seriado (SIS), nos termos da Lei Estadual n° 2.894/2004, Lei Estadual n° 3.972/2013, Lei Estadual n° 4.399/2016 e da Resolução n° 038/2019, e dos processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*.
Parágrafo único. Não serão contemplados nas ações da política os estudantes matriculados nos cursos no âmbito do PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica) e nos cursos de extensão.

CAPÍTULO III
DOS PROGRAMAS

Art. 5º. Os programas desta política têm como objetivo contribuir com o atendimento às necessidades básicas e de incentivo à formação acadêmica, visando o desenvolvimento integral dos estudantes na trajetória formativa.
Art. 6º. A Política está estruturada em 02 (dois) eixos, sendo: de caráter universal e de caráter socioeconômico.
Parágrafo único. Cada programa de caráter universal deverá ter suas instruções normativas de implementação, conforme previsto nesta Resolução, em conjunto com as demais unidades acadêmicas, quando da definição de ações complementares que garantam a acessibilidade e apoiem a permanência do corpo discente.

Seção I
Dos Programas de Caráter Universal

Art. 7º. Os programas de caráter universal deverão ser voltados aos estudantes da UEA com o objetivo de ampliar às condições de participação democrática para formação e o exercício de cidadania, com vistas a acessibilidade, a diversidade, ao pluralismo de ideias e a inclusão social.
Art. 8º. Os programas estão organizados em 07 (sete) modalidades:
1. Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino;
2. Programa de Saúde Mental e Atenção Psicossocial;
3. Programa de Apoio a Participação em Eventos;
4. Programa de Apoio à Inclusão de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas;
5. Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer;
6. Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;
7. Programa de Ações Afirmativas.
Art. 9°. O **Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino** deverá ter como objetivo a orientação educacional, no sentido de preparar o estudante na superação de desafios cotidianos da vida acadêmica e atuar como protagonista do seu processo educativo, considerando as diversidades de gênero, raça, etnia, religião e renda. Para tanto, deve-se:
I. Identificar os estudantes com alto índice de infrequência às aulas;
II. Diagnosticar as dificuldades que interferem no processo de ensino e aprendizagem e apresentar as coordenações de cursos para as devidas interferências;
III. Promover atividades de apoio e de orientação pedagógica que estimulem à permanência dos estudantes na Instituição, em acordo com as coordenações de cursos;
IV. Encaminhar os estudantes com dificuldade de aprendizagem para os serviços ofertados pela UEA;
V. Identificar as dificuldades de natureza psicossocial, que venham a interferir no processo de aprendizagem e encaminhar aos setores competentes.
Art. 10. O **Programa de Saúde Mental e Atenção Psicossocial** do estudante terá como foco contribuir com o bem-estar biopsicossocial e condições para a aprendizagem dos estudantes através de ações de natureza preventiva e interventiva à promoção de saúde, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade. Desta forma, pretende-se por meio da Política Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) promover ações de assistência à saúde nas unidades acadêmicas para atendimento básico dos estudantes regularmente matriculados e atuar de forma conjunta com a rede socioassistencial da região a fim de garantir o atendimento em saúde dos estudantes.
Art.11. O **Programa de Apoio a Participação em Eventos** é pautado pelo fomento parcial das despesas de participação de estudantes desta UEA em eventos, de natureza científica, tecnológica, extensão universitária e cultura, exclusivamente para apresentação de trabalhos e/ou artigos/resumos de sua autoria, e de relevância acadêmica para o Estado do Amazonas. A concessão ocorrerá mediante edital específico e poderá ser utilizado para pagamento de: passagens (aéreas, terrestres e fluviais), inscrição no evento e hospedagem.
§1º. Considera-se como eventos científicos, tecnológicos e extensão os que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação e que possua comitê científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais, livro ou equivalentes.
§2º. Serão consideradas as seguintes modalidades de eventos:
I. Congressos: Reuniões que visam debater assuntos que interessam a uma determinada categoria profissional;
II. Seminários: Apresentações de grupos de trabalho com temas previamente conhecidos pelos debatedores com a participação ativa dos espectadores após a exposição;
III. Ciclo de debates: Conduzidos por um moderador ou coordenador, com pelo menos dois debatedores que geralmente apresentam pontos de vista divergentes sobre um tema que já é de conhecimento público. Aberto ao público ou transmitido por meio da mídia;
IV. Exposições: Exibições públicas de produção, artística, industrial, técnica ou científica.
V. Fóruns: Reuniões conduzidas por um moderador e que tem por objetivo formar opinião pública sobre determinado assunto;
VI. Simpósios: Reuniões com a participação de especialistas de grande renome, onde os expositores debatem juntamente com o público assistente;
VII. Jornadas: São congressos em miniaturas que reúnem grupos de uma determinada região;
VIII. Semanas: Reuniões de pessoas pertencentes a uma categoria profissional, com o objetivo de discutir temas relacionados com a classe;
IX. Mostras: Possui como objetivo a divulgação e informação de produto e/ou serviço com a característica de ser itinerante;
X. Workshop: Exposição de produtos por um especialista que estimula o participante a transformar a teoria em prática;
XI. Ciclo de Palestras: Caracterizam-se pela apresentação de um tema pré-determinado a um grupo pequeno, que já possui ações sobre o assunto.
Parágrafo único. Nenhum trabalho e/ou artigo/resumo deve ter caráter de curso de qualquer natureza.

Art.12. O **Programa de Apoio à Inclusão de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas** estará voltado para atender às ações de inclusão em âmbito educacional e democratização do ensino; mobilidade, deslocamento e rompimento de barreiras para acessibilidade (arquitetônica, comunicacional, informacional, pedagógica e atitudinal); assim como apoio especializado; aquisição de recursos e tecnologia assistiva, entre outras ações.
§1º. As ações a que se refere o caput deste artigo estarão em consonância ao que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 e a Lei nº 14.191/21, que rege sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.
§2º. As necessidades específicas que serão atendidas pelo programa, conforme previstas nas legislações dispostas no §1º, consisti em: deficiência (visual, física, intelectual e múltipla), transtorno do espectro autista; transtornos específicos da aprendizagem; transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH); altas habilidades ou superdotação; surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas.
§3º. As ações a que se refere o caput deste artigo serão operacionalizadas pelos Núcleos de Inclusão e Núcleos de Educação Bilíngue de Surdos das unidades acadêmicas, em conjunto com Comitê Gestor das Políticas de Inclusão das Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, vinculado à Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX).
Art.13. O **Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer** será voltado para fomentar ações que instiguem a interação entre a comunidade acadêmica da UEA, de forma a promover do respeito à diversidade e inclusão social, valorizando as culturas locais e regionais e contribuir para o bem-estar do estudante e sua permanência na instituição. Trata-se de um programa permanente de hospitalidade de estudantes e de sociabilidade, que contempla:
I. Recepção e acolhimento de calouros;
II. Seminários temáticos;
III. Espaços de convivência;
IV. Ações para contribuir para a sociabilidade entre estudantes e a comunidade;
V. Apoio à realização de atividades de natureza cultural, esportiva e de lazer.
Art.14. O **Programa de Segurança Alimentar e Nutriciona**l visa contribuir para à prática de hábitos alimentares mais saudáveis e adequados durante o período em que os estudantes estão na UEA, a fim de cooperar para seu desenvolvimento biopsicossocial, aprendizado e rendimento acadêmico.
Parágrafo único. O Programa de Segurança Alimentar e Nutricional da UEA será pautado nas seguintes ações:
I. Realizar ações de conscientização e orientação nutricional;
II. Ampliar a qualidade dos serviços dos restaurantes universitários;
III. Aumentar a realização de treinamentos, cursos de qualificação e nivelamento para as equipes de colaboradores que atuam nos restaurantes universitários;
IV. Realizar eventos como palestras e rodas de conversa com temáticas sobre a importância da alimentação saudável e suas implicações na saúde física e mental;
V. Incentivar o resgate da agricultura regional e da alimentação sustentável através da criação de hortas e cultivo agroecológico nas áreas verdes das unidades;
VI. Realizar o atendimento e avaliação nutricional (aferição de IMC e circunferências) com o intuito de identificar possíveis riscos nutricionais para a comunidade acadêmica;
VII. Incentivar a prática de aproveitamento integral dos alimentos através de oficinas culinárias;
VIII. Publicar informes sobre pautas importantes e atuais de saúde, a fim de levantar discussões e reflexões sobre assuntos voltados para o tema;
IX. Promover campanhas institucionais com vistas de evitar o desperdício de alimentos nos restaurantes da UEA;
X. Realizar periodicamente pesquisas de satisfação entre os usuários dos restaurantes universitários da UEA.
Art.15. O **Programa de Ações Afirmativas** acena para a necessidade de reverberar saberes diferenciado, promover, assegurar e ampliar o acesso e a permanência democrática à universidade pública frente ao desafio da equidade. Para tanto, àqueles que desejam ingressar na instituição, a UEA dispõem de ações afirmativas consolidadas para PCD, indígenas, pretos e egressos de escolas públicas por meio da política de cotas, que segue as determinações dispostas nos termos da Lei Estadual n° 2.894/2004, Lei Estadual n° 3.972/2013, Lei Estadual n° 4.399/2016 e da Resolução n° 038/2019.
§1º. A política de cotas é um exemplo de ação afirmativa proposta pela Universidade, com o objetivo de elevar o número de alunos, oriundos de classes historicamente excluídas, ao ensino superior. Nesse sentido, a UEA tem expandido a sua participação nas questões que visam a dar sustentabilidade e condições para o exercício da cidadania, implementando políticas que garantam a oferta dos seus serviços distintos, e para tanto está sendo proposta a ampliação das reservas de vagas para grupos ainda não comtemplados nos concursos de ingresso na Universidade.
§2º. A ampliação das ações afirmativas na UEA deverá ser institucionalizada nas diversas unidades acadêmicas, tanto na capital como no interior, de forma inclusiva e feita para toda comunidade de forma integral e permanente, considerando o processo formativo ensino, pesquisa e extensão voltados aos valores democráticos de igualdade e desenvolvimento social, onde a equidade étnico-racial, gênero, o respeito à diversidade sexual, a afirmação de identidades, a acessibilidade e inclusão sejam prerrogativas para o acolhimento e protagonismo no processo de ensino-aprendizagem desses grupos.
§3º. Para a efetivação desta Política, em prol da defesa e promoção da dignidade humana e de uma sociedade justa e solidária, propõe-se:
I. Implementação do Comitê de Políticas Afirmativas e de Direitos Humanos com a finalidade organizar e efetivar a política institucional;
II. Criação e regularização de propostas e práticas institucionais, bem como os espaços de debates, por meio de um processo sistemático e interseccional, a fim de fortalecer os princípios norteadores dessa política;
III. Incorporar ações às propostas e práticas institucionais, atividades de ensino, de forma transversal e articulada com os conteúdos e as práticas curriculares, contextualizadas em componentes relacionados à promoção ao respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, da cidadania e dos direitos humanos, com ênfase na superação de preconceitos e discriminações;
IV. Fomentar programas e projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão com a abordagem de Políticas Afirmativas como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem;
V. Promover debates, seminários, conferências, discussões e eventos sobre a temática, buscando reforçar uma filosofia de contextualização e participação social na instituição, bem como a organização de propostas e realização de ações afirmativas;
VI. Garantir a participação da Universidade em Conselhos e Comissões, que tratam da efetivação para políticas de ações afirmativas.

Seção II
Do Programa de Assistência Estudantil

Art.16. O Programa de Assistência Estudantil da UEA, de caráter socioeconômico, tem por finalidade contribuir para a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de forma a mitigar os índices de retenção e evasão, motivados por fatores financeiros.
Art. 17. O Programa de Assistência Estudantil é constituído pelo **Auxílio Permanência** e a **Casa do Estudante**.
Art. 18. O Auxílio Permanência dispõe de 05 (cinco) níveis de apoio financeiro, de modo a atender diferentes perfis de vulnerabilidade socioeconômica, tendo por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a integralização dos cursos de graduação e de pós-graduação *strictu sensu.*
§1º. As condições para recebimento do auxílio permanência estão dispostos no anexo I.
§2º. A concessão do auxílio permanência será de 12 (doze) meses, não renovável.
§3º. O percentual do valor do auxílio é calculado sob o salário mínimo vigente, correspondente aos níveis de vulnerabilidade.
Art. 19. A Casa do Estudante é destinada, exclusivamente, aos estudantes que venham cursar a graduação ou pós-graduação *stricto sensu* em município do Estado do Amazonas diverso do seu de origem.
Parágrafo único. A permanência na Casa do Estudante é renovável, desde que se atenda aos incisos do Art. 22. Caso o estudante não tenha seu benefício renovável poderá se inscrever nos editais subsequentes desde que atenda a Resolução do Regimento Geral das Casas do Estudante.
Art. 20. Os editais próprios das modalidades do Programa de Assistência Estudantil estabelecerão às regras e as condições para a concessão dos benefícios, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.
Art. 21. Para participar do processo de seleção para o Programa, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
I. Estar inscrito no Cadastro Único Integrado da UEA (CADU), disponível no portal do aluno;
II. Comprovar renda per capita de até 01 (um) salário mínimo vigente, por meio de documentação comprobatória;
III. Estar regularmente matriculado no semestre letivo vigente ao edital em no mínimo 03 (três) disciplinas da matriz curricular de seu curso de graduação e/ou pós-gradução;
IV. Ter sido aprovado em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior ao edital;
V. Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado;
VI. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação.
Parágrafo único. Os estudantes de pós-graduação *strictu sensu* deverão atender aos requisitos dos incisos I, II e III.

Art. 22. Para permanência no Programa o estudante deverá, semestralmente, atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
I. Atender aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Avaliação Socioeconômica;
II. Estar matriculado e frequente em no mínimo 03 (três) disciplinas da matriz curricular do curso de graduação;
III. Não ter realizado trancamento parcial ou total do semestre;
IV. Não ter abandonado o curso ou dele ter sido desligado;
V. Não ter sido reprovado por frequência em nenhuma disciplina cursada no semestre anterior à renovação, salvo casos específicos devidamente comprovados e analisados pela equipe da CAC;
VI. Não ter sido reprovado mais de 02 (duas) vezes na mesma disciplina após a concessão do benefício;
VII. Ter obtido a aprovação em pelo menos 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior a renovação;
VIII. Ter coeficiente de rendimento acadêmico semestral, acumulado, superior ao do ingresso no programa;
XI. Não ultrapassar o limite máximo de dois semestres após o período mínimo previsto para a integralização do curso, neste caso a permanência está condicionada a análise e parecer da equipe de profissionais da CAC.
§1º. Ocorrerá o desligamento do Programa, o/a estudante que não cumprir os incisos de I a XI, levando-se em consideração às estratégias de apoio pedagógico e/ou sociais utilizadas.
§2º. Aos estudantes que se encontram em situação de regime excepcional de estudos e/ou atestado médico será garantida a permanência de seu atendimento pelo referido programa, sob avaliação e acompanhamento da equipe de Assistente Social da CAC.
Art. 23. É obrigação do beneficiário:
I. Informar à Coordenação de Assuntos Comunitários, para providências de desligamento do programa, quando a situação de vulnerabilidade for superada, caso contrário, ficará sob pena de arcar com a devolução dos recursos recebidos indevidamente;
II. Informar à Coordenação de Assuntos Comunitários quaisquer alterações cadastrais como telefones; endereços residenciais e eletrônicos e; alteração de dados bancários;
III. Informar à Coordenação de Assuntos Comunitários mudança ou desistência de curso;
IV. Comparecer à Coordenação de Assuntos Comunitários sempre que for convocado, caso não seja possível, justificar a ausência;
V. Participar de trabalho de responsabilidade social, em proveito da UEA ou da sociedade, cuja carga horária será de até 12 (doze) horas semanais e atividades determinadas em Plano de Trabalho pelas Escolas, Centros e Núcleos, e enviado para o endereço eletrônico da Coordenação de Assuntos Comunitários para acompanhamento.

CAPÍTULO IV
DA AVALIÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 24. A avaliação socioeconômica é o procedimento que irá identificar as condições sociais e econômicas em que vivem o estudante e seu núcleo familiar com a finalidade de viabilizar a sua inserção no Programa de Assistência Estudantil da UEA.
Parágrafo único: A avaliação socioeconômica habilita para acesso ao Programa de Assistência Estudantil, desde que o estudante atenda aos critérios especificados em editais próprios e vigentes.
Art. 25. A avaliação socioeconômica será realizada pela equipe de Assistentes Sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX), levando em consideração as informações declaradas no Cadastro Único Integrado da UEA (CADU) em consonância com as documentações comprobatórias e a entrevista social, que será realizada em casos específicos, conforme análise da equipe.
Parágrafo único. As análises das Avaliações Socioeconômicas realizadas exclusivamente por profissionais de Serviço Social da UEA, se respaldam obedecendo a Lei de Regulamentação da Profissão, Lei nº 8.662/1993, o Código de Ética Profissional do Serviço Social e o Ético Político Profissional.
Art. 26. A avaliação socioeconômica destina-se aos estudantes de graduação e pós-
graduação (stricto sensu) regularmente matriculados na UEA e pode ser realizada a qualquer tempo (fluxo contínuo).
Art. 27. A avaliação socioeconômica é composta pelas seguintes etapas:
Primeira etapa: análise das respostas declaradas no Cadastro Único Integrado da UEA (CADU) de acordo com as documentações comprobatórias enviadas;
Segunda etapa: entrevista social, que poderá acontecer nos formatos presenciais ou vídeo chamada, a depender das circunstâncias que o serviço social considerar necessário;
Terceira etapa: parecer social e fechamento da análise socioeconômica no sistema.
Parágrafo único. Nos casos, dos níveis extremo, alto e Casa do Estudante, a entrevista social será obrigatória.
Art. 28. Durante o processo de avalição socioeconômica e/ou no período de sua vigência, a equipe de Assistentes Sociais da CAC poderá realizar ainda: entrevista social; visita domiciliar; e/ou solicitar documentos para análise complementares; e/ou consultar informações tornadas públicas.
Art. 29. O Cadastro Socioeconômico do estudante permanecera ativo e em vigor por 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua inscrição. Ao término de 24 (vinte e quatro) meses o estudante deverá realizar atualização do seu CADU, a fim de que esteja apto a participar dos editais do Programa de Assistência Estudantil no decorrer do biênio seguinte.
Parágrafo único: O cadastro ativo não significa, necessariamente, cadastro atualizado. A atualização do cadastro é de responsabilidade do estudante, podendo também ser solicitado pela CAC.

Seção I
Do Critério

Art. 30. Na Avaliação Socioeconômica será utilizado o critério de renda bruta mensal de 01 (um) salário mínimo vigente per capita do núcleo familiar.
Art. 31. Considerar-se-á por renda familiar bruta mensal a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o/a estudante, composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, benefícios previdenciários (pensão por morte, aposentadoria, auxílio-doença), proventos de locação e/ou de arrendamento de bens móveis ou imóveis, pensões alimentícias e outras rendas que o estudante ou a família possa ter.
Art. 32. Serão consideradas situações agravantes de vulnerabilidade social aquelas em que grupos, famílias e pessoas encontram-se impossibilitados para lidar com as circunstâncias do cotidiano da vida em sociedade, que indiquem violações de necessidades básicas, de direitos e de condição de risco pessoal e social, como:

I. Renda precária ou nulo acesso aos serviços públicos como saúde, educação, transporte, assistência social, e outros;
II. Frágeis vínculos afetivos, familiar e/ou comunitário, relacionais e de pertencimento social relativos ao/a estudante, assim como, vínculo familiar e/ou comunitário rompidos por questões de gênero, crença, território, orientação sexual, geração e/ou violências;
IIII. Abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, exploração sexual, entre outros, falecimento dos principais provedores da família, relacionados ao/a estudante e/ou algum membro de seu grupo familiar, situações que podem ocorrer tanto com vínculo familiar e/ou comunitário preservado e/ou rompido.
Parágrafo único: Demais conceitos norteadores e procedimentos estão previstos no anexo I.

Seção II
Da Classificação

Art. 33. Na avaliação socioeconômica será utilizado os Indicadores Socioeconômicos (IS) que tem por objeto classificar o estudante para às vagas disponíveis nos editais do Programa de Assistência Estudantil da UEA, em consonância com a Política Pública de Assistência.
§1º. Os indicadores são uma expressão quantitativa de análise composta de variáveis, conforme Art. 35, que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social do estudante.
§2º. Os IS implicam nas respostas fornecidas pelo estudante no CADU que deverão ser devidamente comprovadas por meio dos documentos previsto no anexo II desta Resolução.
§3º. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente dos valores dos indicadores.
§4º. A classificação é automática por meio de sistema específico da Coordenadoria da Tecnologia de Informação e Comunicação da UEA (CTIC).
§5º. A classificação por meio da pontuação dos IS, não garante a seleção para às vagas, somente após toda análise da Avaliação Socioeconômica que será publicado o resultado final do edital.
§6º. No caso de empate, os critérios adotados de desempate serão sucessivamente:
a) Menor renda familiar bruta mensal per capita;
b) Maior quantitativo de crianças com até 12 (doze) anos incompletos na composição familiar;
c) Agravante de saúde na composição familiar.
Art. 34. Os indicadores, pesos, valores de pontuações e critérios de classificação estão disposto no anexo III.
Art. 35. Os Indicadores Socioeconômicos serão calculados pela fórmula:
IS=(RQ×PRQ)+(EC×PEC)+(SD×PSD)+(DG×PDG)+(CM×PCM)+(CF×PCF)+(MT×PMT)+(MP×PMP)+(UF×PUF)+(QC×PQC). Onde **PRQ,PEC,PSD, PDG ,PCM,PCF,PMT,PMP,PUF,PUC** são os pesos associados a cada pergunta a saber:

RQ = Renda Familiar e Per Capita da Família/Estudante
EC = Estudante Concluiu o Ensino Médio
SD = Situação de Deficiência
DG = Doença graves na Família
CM = Características da Moradia da Família/Estudante
CF = Composição Familiar Inscrita no CadÚnico
MT = Meio de Transporte utilizado pelo Estudante
MP = Monoparentalidade da Família do Estudante
UF = Unipessoalidade da Família do Estudante
QC = Quantidade de Crianças com até 12 Anos Incompletos na Composição Familiar
Parágrafo único: Cada sigla corresponderá a uma pontuação atribuída com base nas respostas dadas nas perguntas, e cada pergunta tem um peso associado, conforme anexo III.

Seção III
Do Indeferimento

Art. 36. A avaliação socioeconômica poderá ser indeferida, quando:
I. Não finalizar o preenchimento do CADU;
II. Quando houver divergências entre as informações prestadas pelo estudante no CADU, a documentação apresentada, a entrevista social e visita domiciliar, se for o caso;
III. Documentação incompleta;
IV. Omitir qualquer informação do grupo familiar e/ou apresentar informações referentes ao grupo familiar insuficientes para a conclusão da avalição socioeconômica;
V. Omitir, alterar, fraudar e/ou falsificar informações e/ou documentos sobre a composição e/ou a realidade socioeconômica do grupo familiar ou apresentar informações que não condizem com a realidade;
VI. Quando o estudante dificultar ou impossibilitar a equipe técnica de assistentes sociais da CAC/PROEX de realizar qualquer etapa disposta no capítulo IV desta Resolução.
Art. 37. O estudante poderá interpor recurso contra indeferimento da Avaliação Socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

Seção IV
Da Documentação

Art. 38. A documentação comprobatória será encaminhada de acordo com edital especifico.
Art. 39. A Coordenação de Assuntos Comunitários não se responsabilizará por falhas ocorridas nos equipamentos utilizados pelos (as) estudantes (as) que impossibilitem a transferência de dados e documentos ou por falhas de conexão da internet que impossibilitem o cumprimento das etapas do presente do edital.
Art. 40. O envio das documentações, assim como as informações prestadas no CADU são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenação de Assuntos Comunitários, o direito de excluir da seleção aquele que apresentar documentos inverídicos, incompletos, ilegíveis e/ou fora do prazo, ou ainda, deixar de apresentar qualquer documento exigido no anexo II.
Art. 41. No caso de omissão ou fraude nas informações prestadas e/ou qualquer tipo de falsificação de documentação por parte do (a) estudante, implicará na perda do benefício.

Seção VI
Dos Instrumentos de Avaliação

Art. 42. Os instrumentos utilizados na avaliação socioeconômica, na forma da legislação vigente e seus anexos nos termos desta Resolução, serão:
I. Parecer social: é avaliação conclusiva da análise social mediante aos aspectos da vida do estudante e de sua família, tais como condições sociais de renda, de pertencimento social, contexto comunitário e territorial, acesso aos serviços socioassistenciais, vínculos ou rompimento afetivos, exposição às situações de risco social, saúde, violências, moradia, segurança, ou seja, índices objetivos e subjetivos que integralizam a composição familiar.
II. Entrevista social: consiste em um momento de acolhimento e de uma conversa com escuta qualificada, podendo ou não ter desdobramentos para outros atendimentos dentro da universidade ou para a rede de atendimento local, com objetivo de uma melhor compreensão e avaliação situação socioeconômica do estudante.
III. Visita domiciliar: é o instrumento técnico do Serviço Social que consiste em conhecer a realidade social de uma determinada família ou individuo, analisando o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, o que permiti ao assistente social observar o indivíduo em seu meio, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários.
§1º. No parecer social será considerada a análise das informações do CADU, os documentos apresentados pelo estudante, a visita domiciliar ou entrevista social, quando for o caso, bem como, às informações tornadas públicas a respeito do (a) o estudante e de sua família, quando for o caso.
§2º. É prerrogativa do Serviço Social da UEA, excepcionalmente, emitir parecer social, quando: situação não ordinária, ações emergenciais e extraordinárias, devidamente justificado com anuência do Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A Política de Apoio e Assistência Estudantil (PAES) substitui todas as demais concessões de auxílios previstos em resoluções anteriores, portanto os alunos beneficiados com o Auxílio Financeiro, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte deverão concorrer ao edital do Auxílio Permanência.
Parágrafo único: Os estudantes atualmente residentes nas Casas do Estudante serão migrados automaticamente para o Auxílio Permanência Nível III.
Art. 44. Os editais para o ingresso no Programa de Assistência Estudantil da UEA poderão ser revogados a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse público, sem que implique direito de indenização de qualquer natureza.
Art. 45. Em hipótese alguma a concessão do auxílio permanência se configura como vínculo empregatício com a Universidade.
Art. 46. A Coordenação de Assuntos Comunitários poderá, a qualquer tempo, realizar levantamento da situação acadêmica e da condição socioeconômica dos estudantes beneficiados pelo programa.
Art. 47. As diretrizes da Política de Apoio e Assistência Estudantil (PAES) da UEA é o documento oficial de referência na execução das ações no âmbito de apoio e assistência estudantil da PROEX, sem prejuízo para outras iniciativas das unidades acadêmicas e/ou pró-reitorias que venham cooperar para permanência e formação dos estudantes.
Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.
Art. 49. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 04/2021 e nº 05/2021 do Conselho Universitário.

Protocolo 180914

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 011/2024

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de designar um Gestor de Contrato para a efetivação, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta fundação;
CONSIDERANDO constando nos altos do Processo de n.º 01.02.021302.000339/2023 - 74, relativos à contratação de Empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico de refeição e/ou alimentação (por menor taxa de administração) para os servidores da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI", pelo período de 12 meses, conforme Projeto Básico;
CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Jefferson Silva de Souza, Coordenador da FUNATI, Matrícula: 213.381-4B, para exercer a função de Gestor do Contrato firmado entre a FUNATI com a empresa TRIVALE Instituição de Pagamento LTDA, contrato n.º 002/2024 a partir de 24 de abril de 2024.
Art. 2º - Compete ao Gestor(a) de Contrato:
1. Acompanhar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas e condições estipuladas.
2. Realizar a interface entre a FUNATI e o contratado, garantindo a comunicação eficiente.
3. Avaliar e aprovar os documentos apresentados pelo contratado, conforme as exigências contratuais.
4. Verificar o atendimento às normas legais e regulamentares durante a execução do contrato.
5. Manter registros atualizados das ocorrências e providências adotadas durante a vigência do contrato.
6. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos contratos para apresentação à Reitoria desta Fundação.
Art. 3º - O Gestor do Contrato deverá atuar em colaboração com os setores envolvidos na execução do referido contrato, visando à eficiência e eficácia na consecução dos objetivos pactuados.
Art. 4º - DETERMINAR que o referido Gestor do Contrato adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham, a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 05 de junho de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 180872

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 082/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 27.05.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Projeto Mapi - APROCIP. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Raimundo Ramos Neves, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 27 de maio de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 180901

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 066/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 04.06.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Inspetoria Salesiana Missionária Da Amazônia - Centro Missionário Salesiano - Isma São Gabriel Da Cachoeira. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Jefferson Luís da Silva Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar da data de vencimento do primeiro aditivo prorrogado por oficio. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 04 de junho de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 180902

PORTARIA N.º 049/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024-FPS de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o item 5.1. etapa 2, que estipula o prazo de avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção.
CONSIDERANDO o item 5.1. etapa 3, que estipula o prazo de homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.
CONSIDERANDO o interesse da administração pública em efetuar as visitas técnicas às Organizações da Sociedade Civil, conforme determina o item 7.2.2. do o Edital nº 001/2024-FPS, no que diz respeito a logística nos municípios do estado do Amazonas.
RESOLVE:
Prorrogar por mais 16 (dezesseis) dias corridos o prazo para a publicação da homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção, referente ao Edital nº 001/2024-FPS do Setor Social.
Ficam alteradas as demais datas das etapas do Edital 001/2024-FPS, conforme tabelas a seguir:

DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	08/03/2024
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	08/03/2024 a 19/04/2024
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	22/04/2024 a 20/06/2024
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	21/06/2024
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/06/2024 a 01/07/2024
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	02/07/2024 a 09/07/2024
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/07/2024

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	12/07/2024 a 16/08/2024
2	Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	19/08/2024
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	20/08/2024 a 26/08/2024
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	27/08/2024 a 02/09/2024
5	Divulgação do resultado definitivo	03/09/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 180907

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Driely dos Santos Pacheco-Assessor I AD1;SIGED N° 01.04.016508.001080/2024-94; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 24/06/24 a 01/07/24; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo, além de tratar de assuntos administrativos e financeiros durante o 57º Festival Folclórico de Parintins,
2-Nome e Cargo: Meyrianny Santana Reis- Téc. Nível Sup. Pl.;SIGED N° 01.04.016508.001081/2024-39; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 24/06/24 a 01/07/24; Objetivo: : Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo, além de assuntos administrativos e financeiros durante o 57º Festival Folclórico de Parintins,
3-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Mkt.;SIGED N° 01.04.016508.001088/2024-50; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 27/06/24 a 01/07/24; Objetivo: Participação no 57º Festival Folclórico de Parintins, divulgando o trade turístico, promovendo a marca e o destino Amazonas;
4-Nome e Cargo: Eduardo Jorge Moraes de Souza-Assist. Téc II;SIGED N° 01.04.016508.001100/2024-27; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 24/06.24 a 01/07/24; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 57º Festival Folclórico de Parintins;
5-Nome e Cargo: Juvenal Pinheiro da Costa Filho-Diretor Financeiro e Adm.;SIGED N° 01.04.016508.001102/2024-16; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/24 a 02/07/24; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo, além de assuntos administrativos e financeiros durante o 57º Festival Folclórico de Parintins,
6-Nome e Cargo: Leilane Campos de Lima-Assistente Téc.;SIGED N° 01.04.016508.001123/2024-31; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 24.06.24 a 01/07/24; Objetivo: Participação no 57º Festival Folclórico de Parintins, divulgando o trade turístico, promovendo a marca e o destino Amazonas;

7-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos-Motorista;SIGED N° 01.04.016508.001129/2024-09; Destino e Período: Manaus/Parintins/ Manaus, no período de 24.06.24 a 01.07.24; Objetivo: Conduzir e acompanhar o Presidente e convidados durante o 57º Festival Folclórico de Parintins; e
8-Nome e Cargo: Drance Jesus Araújo Bonfim-Cinegrafista;SIGED N° 01.04.016508.001086/2024-61; Destino e Período: Manaus/Parintins/ Manaus, no período de 24.06.24 a 01.07.24; Objetivo: Realizar captação de imagens e vídeos durante o 57º Festival Folclórico de Parintins.

Manaus, 05 de junho de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 180877

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 019/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 498/2024 - RAIMUNDO NONATO ADRIANO TAVEIRA**, Valor Global: R$ 10.140,00 (Dez mil, cento e quarenta reais); **2.CONTRATO Nº 499/2024 - VALDINO BENEVIDES DE ARAUJO**, Valor Global: R$ 20.053,00 (Vinte mil e cinquenta e três reais); **3.CONTRATO Nº 500/2024 - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO**, Valor Global: R$ 250.269,00 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e nove reais); **4.CONTRATO Nº 509/2024 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R$ 461.900,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos reais); **5.CONTRATO Nº 512/2024 - GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA**, Valor Global: R$ 10.072,00 (Dez mil e setenta e dois reais); **6.CONTRATO Nº 515/2024 - FRANCIMAR NASCIMENTO DA SILVA**, Valor Global: R$ 10.072,00 (Dez mil e setenta e dois reais); **7.CONTRATO Nº 517/2024 - JASON BARBOSA DE MELO**, Valor Global: R$ 15.780,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta reais); **8.CONTRATO Nº 518/2024 - COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E ÁGUA BRANCA II**, Valor Global: R$ 249.760,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais); **9.CONTRATO Nº 519/2024 - ABIA CHAVES DE VASCONCELOS**, Valor Global: R$ 14.420,00 (Catorze mil, quatrocentos e vinte reais); **10.CONTRATO Nº 537/2024 - F GODINHO DE SOUZA LTDA**, Valor Global: R$ 45.030,00 (Quarenta e cinco mil e trinta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 03 de junho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 180820

RESENHA Nº. 018/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 133/2024 - ASSOC DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA**, Valor Global: R$ 92.370,00 (Noventa e dois mil, trezentos e setenta reais); **2.CONTRATO Nº 157/2024 - ADIMILSON DA PAZ COSTA**, Valor Global: R$ 14.619,00 (quatorze mil, seiscentos e dezenove reais); **3.CONTRATO Nº 182/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COSTA DO AJARATUBINHA**, Valor Global: R$ 70.140,00 (Setenta mil, cento e quarenta reais); **4.CONTRATO Nº 204/2024 - ALCELINE SOARES DA SILVA**, Valor Global: R$ 3.140,40 (Três mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos); **5.CONTRATO Nº 331/2024 - LUCAS LIMA E SILVA**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **6.CONTRATO Nº 371/2024 - JOAPERI CORREA DE MELO**, Valor Global: R$ 8.586,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **7.CONTRATO Nº 403/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO 2**, Valor Global: R$ 25.610,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais); **8.CONTRATO Nº 464/2024 - EVILASIO GERSON SILVA DO NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 3.140,40 (Três mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos); **9.CONTRATO Nº 492/2024 - EVANDIR FURTADO FARIAS**, Valor Global: R$ 3.465,50 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 180821

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024
A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, fundamentada no artigo 29, inciso XI, artigo 30, § 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, bem como no artigo 118, inciso III e artigo 123, inciso XI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, corroborado pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em Planos de Seguro de Vida com coberturas Morte natural, invalidez acidental, total ou parcial, invalidez por doença total ou parcial morte acidental e auxilio funeral individual, tanto para a Sede administrativa quanto para as Agências do interior do Estado, para atendimento da ACT 2021/2023, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme processo nº 01.05.043501.000846/2024-91. Vencedor: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43 pelo valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais e R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para 24 (vinte e quatro) meses. A dispensa foi homologada em 04/06/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 180830



Precisa falar com a gente?



SAC



sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
(92) 2101-7500

OUVIDORIA

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
(92) 2101-7519

SAC e OUVIDORIA
Atendimento presencial

Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM

Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

quarta-feira
05
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.237 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, **torna** público aos interessados que irá realizar na forma do disposto da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal N° 003/2024 - PMC e suas alterações legais, os seguintes procedimentos licitatórios: **Concorrência Presencial Nº 003/2024**, tipo menor preço global, tendo como objeto: Revitalização do Sistema Viário do Município de Caapiranga/AM: Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: 20/06/2024 às 10:00 horas. **Concorrência Presencial Nº 004/2024**, tipo menor preço global, tendo como objeto: Pavimentação na Comunidade do Membeca, Caapiranga/Am: Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: 21/06/2024 às 10:00 horas. **Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sito sede da Prefeitura de Caapiranga, localizado na praça 28 de Dezembro n° 332 - Santa Luzia. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, situada na praça 28 de Dezembro n° 332 - Santa Luzia, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com ou no sitio eletrônico do município de Caapiranga/AM

Caapiranga/AM, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 180462

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamento - 01 (Um) Caminhão Basculante para o Fortalecimento das Atividades do Setor Primário de Caapiranga/Am., conforme Termo de Convênio/Mapa Nº 942343/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 041991/2023, celebrado entre a união, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, e a Prefeitura Municipal de Caapiranga/Am. **Tipo**: **Menor preço global**. **Recebimento das propostas por meio eletrônico**: A partir das 10h, do dia 05/06/2024. **Fim do recebimento das propostas**: Às 9h:30 do dia 18/06/2024. **Abertura da Sessão de Disputa de Preços**: Às 10h do dia 18/06/2024. **Referência**: horário de Brasília - DF **Fontes de Recursos**: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal**: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações**: O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 estará disponível a partir do dia 05/06/2024 nos seguintes acessos: • Plataforma eletrônica de licitações LICITA MAIS BRASIL, sitio www.licitamaisbrasil.com.br. Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (92) 993565820, e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com.

Caapiranga/AM., 04 de junho de 2024

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Protocolo 180464

Eirunepé

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - CPC/EIRUNEPÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Permanente de Contratação - CPC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL/EIRUNEPÉ, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com a abertura da sessão em 19/06/2024, às 10:00h (Horário de Brasília), destinada a selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da CPC, situada na Rua Leland Barroso, nº 158, Térreo - N. Srª Aparecida, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Eirunepé, PNCP e www.licitanet.com.br.

Eirunepé/AM, 04 de junho de 2024.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Agente de Contratação

Protocolo 180689

Rio Preto da Eva

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, através da Comissão Permanente de Contratação (CPC), torna público a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, tipo menor preço global, cujo objeto é o **SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS**, no dia **10/07/2024**, às **10h30min** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível no site mencionado ou no portal da prefeitura, no endereço **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 180829

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas


DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

quarta-feira
05
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.237 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Codajás

PORTARIA Nº 46/2024-DG/POLICODAJAS

A DIREÇÃO DA POLICLÍNICA CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017104.000203/2024-79; **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO**, a publicação no DOE em 28 de maio de 2024, página 1, que homologou a COMPRA EM ATA EXTERNA-CAE Nº 001/2024-POLICODAJAS.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL em Manaus - AM, 05 de junho de 2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 180849

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 059/2024 - PMM

Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a empresa: PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº. 31203.469/0001-51, estabelecida na Rua: Vale do Javari, nº 154, Bairro: Betânia, CEP: 69.073-800, Manaus/AM, vencedora com o valor Global de R$ 959.984,08 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), oriundo do Processo Administrativo nº. 036/2024, modali-dade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2024, que outorga a legitimação da contratada habilitada, gerando o TERMO DE CONTRATO nº. 059/2024 - CML/PMM, conforme dis-posto legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com art. 176 da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MARAÃ, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.'' Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. Órgão: 0214 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. Unidade: 0214.01 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. Funcional Programática: 20.608.0124.1.017. Projeto/Atividade: Construção e/ou Ampliação de Espaços para a Produção, Armaze-namento e Comercialização da Produção. Elementos de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: Recursos Federais Recursos Ordinários. Maraã/AM, 04 de junho de 2024.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Protocolo 180673

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 014/23 - CONCORRÊNCIA Nº 01/23

Termo Aditivo de prazo 01 ao contrato nº 014/23, referente à Concorrência Nº 01/23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM DRENAGEM EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original nº 014/23. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de 85 (oitenta e cinco) dias corridos, vigorando a nova vigência até 01/06/24. Data da assinatura 08/03/24.

Itamarati - AM, 08 de março de 2024.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 180767

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 014/23 - CONCORRÊNCIA Nº 01/23

Termo Aditivo de prazo 02 ao contrato nº 014/23, referente à Concorrência Nº 01/23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM DRENAGEM EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original nº 014/23. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de 220 (duzentos e vinte) dias corridos, vigorando a nova vigência até 06/01/25. Data da assinatura 31/05/24.

Itamarati - AM, 31 de maio de 2024.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 180770



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS